



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2020 Nº 5.559



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.656, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Lei 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 28, de 18 de dezembro de 2019, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

§1º O contratado para a função de professor, monitor ou supervisor acadêmico tem remuneração fixada por hora-aula.

§3º A remuneração em hora-aula atribuída a Professor Universitário é inerente a todas as atividades relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e Extensão.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único à Lei 3.422, de 8 de março de 2019, passa a vigorar acrescido da Tabela denominada “Área: Educação Superior”, na conformidade do disposto no Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
ADAPEC	47
ADETUC	49
AGETO	49
DETRAN	50
IGEPREV	53
UNITINS	61
DEFENSORIA PÚBLICA	62
TRIBUNAL DE CONTAS	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

## AVISO

A partir de 19 de março de 2020, os **ATOS RELACIONADOS AO DIÁRIO OFICIAL** contará com nova forma de cálculo e valores, conforme a Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.656, de 4 de março de 2020.  
“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.422, de 8 de março de 2019.

Tabela de Funções - Contratação Temporária

Área: Educação Superior		
Função	Valor da hora/aula em R\$	Requisitos
Professor Universitário I	26,80	Ensino Superior Completo e Especialização
Professor Universitário II	33,71	Ensino Superior Completo e Mestrado
Professor Universitário III	39,11	Ensino Superior Completo e Doutorado
Supervisor Acadêmico	12,15	Ensino Superior Completo

”(NR)

### LEI Nº 3.657, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 2.098, de 13 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Judiciário e adota outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 2.098, de 13 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

I - .....

II - prazo máximo de vinte e quatro meses, nos casos previstos nos incisos I, II e III do art. 2º.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

AUTIERES DE JESUS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
845.917.061-68	957334-1	Eva Ludimilla Rodrigues Matos	98,40	2017
267.274.391-68	337447-2	João Emídio Felipe De Miranda	100,00	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIVINO ALLAN SIQUEIRA**  
Chefe de Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 336 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação a Farmacêutica LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula 1134825-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 337 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo DANILO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 11139544-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 338 - EX, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FRANCISCO COELHO SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 339 - DISP, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefe de Gabinete da Delegacia-Geral - FCSP-7 o servidor PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 340 - CSS, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Escrivão de Polícia PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 18 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 315 - EX, de 5 de março de 2020, e o Ato nº 258 - NM, de 6 de março de 2020, publicados, respectivamente, nas edições 5.557 e 5.558 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de março de 2020 os efeitos da exoneração e da nomeação de FRANCIS NEY PRADO MAIA.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 19 - APT, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 295 - CSS, de 2 de março de 2020, publicada na edição 5.555 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1028324-5, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, se refere ao período de 9 de março a 31 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 002/2016  
 PROCESSO Nº: 2014 0909 000088  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: Brasilcard administradora de cartões  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de serviços para gerenciamento de abastecimento à frota de veículos do CBMTO  
 VALOR: R\$ 493.385,58 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1020.2194.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 30  
 FONTE DE RECURSO: 0100  
 VIGÊNCIA: 12 meses (de 08/03/2020 a 08/03/2021)  
 MODALIDADE: Pregão eletrônico  
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Antonio Rodrigues de Faria (pela empresa Brasilcard administradora de cartões)

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2015/09050/000004  
 Contrato nº: 01/2015  
 Termo de Aditivo nº: 5º Termo aditivo  
 Número automático do Siafe/TO:  
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Interveniente:  
 Contratado: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ALDEIA LTDA  
 CNPJ: 00.486.746/0001-57  
 Objeto do Contrato: Locação de imóvel que sedia a Subprocuradoria Geral do Estado do Tocantins em Brasília  
 Valor do Contrato: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 0100666666  
 Data da Assinatura: 27/02/2020  
 Vigência: 28/02/2020 A 28/06/2020  
 Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JORGE FLORENTINO COELHO DE SOUZA (Construtora e imobiliária Aldeia Ltda).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 324/2020/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso de suas atribuições, resolve

**DESIGNAR:**

O servidor INEIJAIM JOSÉ BRITO SIQUEIRA, Secretário Executivo da Secretaria da Administração, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão do Planaúde a partir de 06 de março de 2020.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO  
 Secretário de Estado da Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2020/GASEC**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando que não houve êxito no retorno das notificações encaminhadas, via AR (Aviso de Recebimento), aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR, via Diário Oficial, os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANAÚDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Planaúde localizada à Quadra 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato: (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do art. 43, da Lei 1.818/07 c/c art. 8º, §5º e art. 23, da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

	NOME	CPF
1	ALBINA PEREIRA DOS SANTOS	376.661.341-34
2	ALCIREME CARLOS FREIRE	336.700.721-87
3	ALDENY ANDRADE SETUBA	437.931.691-20
4	ANANDA HUSSAIN MUNIZ	047.589.671-80
5	ANDERSON RODRIGUES MESSIAS	992.648.541-34
6	ANDREIA BUENO DA SILVA	928.928.761-68
7	ANTONIO ALEXANDRE EVANGELISTA	083.066.561-72
8	ANTONIO ALEXANDRE EVANGELISTA	083.066.561-72
9	ARI DOS SANTOS	550.919.201.10
10	ARIVALDO FRANCISCO DA COSTA	798.137.391-34
11	BIANCA PRAIGIDA VIEIRA	049.966.371-37
12	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	018.101.721-00
13	CHRISTIANE QUINTANILHA DE OLIVEIRA	508.416.101-34
14	CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA	005.689.361-24
15	DIARI AMARAL DE SOUSA	195.078.441-04
16	DIEGO MARTINS DOS PASSOS	005.307.211-12
17	EDILMA VIEIRA DA SILVA	425.219.043-68
18	ELISANGELA PEREIRA SANTOS	957.557.051-00
19	EVA RODRIGUES COSTA	585.468.981-20
20	IVALDO DA SILVA FRANCA	168.780.352-87
21	EVANTUIR RUBENS DE ARAUJO	711.151.551-00
22	FERNANDA DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	956.736.791-49
23	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA LEITAO	546.676.661-53
24	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA	774.626.883-87
25	GERALDO DE SOUZA OLIVEIRA	031.237.948-06
26	GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO	031.436.611-35
27	GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA	038.962.151-08
28	HELEN MARTINS VARGAS SOARES	812.841.281-72
29	HELIO MARTINS SILVA	612.323.861-20
30	HERLANE BARBOSA DOS SANTOS	027.291.471-10
31	HEUDY ALMEIDA DE SOUSA	001.263.751-35
32	JAIANA RODRIGUES CARDOSO GOMIDE	006.030.793-50
33	JANILDE PEREIRA SOARES	774.050.802-00
34	JARLES OLIVEIRA SILVA NOLETO	848.801.801-06
35	JEFFERSON NUNES DOS SANTOS	039.259.951-10
36	JESSICA ALENCAR BOTELHO	046.752.861-60
37	JOÃO BOSCO LOPES DA SILVA	191.615.651-72
38	JOAQUIM DE SOUZA NETO	243.434.391-00
39	JOELMA DOS REIS GOUVEIA	018.263.911-85
40	JONAS LIMA ROCHA NETO	012.676.931-18
41	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA FILHO	210.729.061-04
42	LUCIANA ANTUNES MAGALHAES	004.374.951-83
43	MANOEL DA FRANÇA ALENCAR	150.005.674-04
44	MARIA MERCIA RAIMUNDO DA ROCHA	700.775.331-00
45	MARIA RAIMUNDA ALVES MILHOMEM	839.564.921-53
46	MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA	999.075.261-34
47	MARIANA DA SILVA JAPIASSU OLIVEIRA	027.475.441-09
48	MARYELLE QUINTA BARBOSA	866.127.941-00
49	NARRIMAN NEIA DE OLIVEIRA CUNHA	838.213.849-72
50	NILCIA REGINA RESENDE PIMENTEL	962.432.011-04
51	ODILON DOS SANTOS	169.343.001-06
52	PATRICIA CRISTINA STRIEDER	021.895.235-08
53	PEDRO BARBOSA DA COSTA	566.526.901-87
54	ROMENIA DE ARAÚJO RIBEIRO	576.049.751-00
55	ROSANGELA LOPES DA SILVA	017.886.141-35
56	ROSELI FERREIRA DA SILVA	616.063.911-00
57	SANDRA BORGES LOPES MESSIAS	883.751.961-34
58	SEUZEMAR FERREIRA DA SILVA MORAES	388.433.311-91
59	SILVANA LOPES DA SILVA	694.079.671-15
60	SONIA ALVES PUGAS	790.285.511-15
61	THAYNARA MARINHO DA SILVA	023.721.611-64
62	TULIO BRAGA MENDES	618.850.101-68
63	VALDIR FERNANDES DE MIRANDA	136.595.101-49
64	WALMIR BELARMINO SOBRINHO	530.352.751-49
65	WELTON FERREIRA FREITAS	587.670.291-91
66	YURI VINICIUS SILVA	001.076.051-20

Palmas - TO, 3 de março de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2019/GASEC,  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre as Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ", sua rotina de trabalho, dentre outras disposições.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, consoante o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 2.794, de 29 de junho de 2006, o Decreto nº 3.566, de 18 de novembro de 2008, a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e a Lei nº 2.004, de 17 de dezembro de 2008, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer os critérios e procedimentos pertinentes ao funcionamento das Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ".

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - O Programa de Atendimento ao Público - "É PRA JÁ", normatizado pelo Decreto nº 2.794, de 29 de junho de 2006, é coordenado e gerenciado pela Secretaria de Estado da Administração, por meio da Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão;

II - As condições de trabalho, a hierarquia, a disciplina e os critérios de avaliação de desempenho relacionados aos servidores lotados nas Unidades de Atendimento - "É PRA JÁ", estão estabelecidos nesta Norma e demais documentos do Programa de Atendimento ao Público - "É PRA JÁ";

III - As Unidades Padrão devem ainda cumprir o estabelecido nesta Instrução Normativa;

IV - O horário de funcionamento das Unidades de Atendimento - "É PRA JÁ", está disponibilizado no site <https://secad.to.gov.br/e-pra-ja/>.

**CAPÍTULO I  
DA HIERARQUIA**

Art. 2º As diretorias das Unidades de Atendimento "É PRA JÁ" são subordinadas à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º A estrutura hierárquica organizacional das Unidades de Atendimento "É PRA JÁ" é composta pelas seguintes funções: Diretor, Supervisor, Apoio Operacional, Apoio de Informática, Atendente de Condômino, Apoio Técnico e Serviços Gerais, conforme sua modalidade: Fixa, Padrão, Condomínio "É PRA JÁ", sendo subordinados a chefia imediata da Unidade, essa se remetendo a Superintendência quando necessário.

Art. 4º Cabe a cada ocupante das funções disponíveis nas Unidades de Atendimento exercer suas atribuições conforme o Manual de Funções.

**CAPÍTULO II  
DAS HABILIDADES**

Art. 5º Deve-se observar no tratamento dispensado ao cliente cidadão e colegas de trabalho:

I - cordialidade - atender as pessoas de maneira cordial, demonstrando boa vontade e atenção para com suas demandas e necessidades;

II - comunicação - saber conduzir com clareza e objetividade o diálogo com o cliente cidadão e colegas de trabalho, transmitindo todas as informações necessárias;

III - respeito - tratar todos de forma respeitosa e digna, independente da hierarquia, sem criticar ou agredir suas individualidades, pensamentos e crenças, preservando sua dignidade;

IV - discrição - atuar de forma discreta no trato das informações sejam elas pertinentes ou alheias à sua função, não se envolvendo e/ou tecendo comentários inconvenientes;

V - postura - manter postura correta, mostrando-se receptivo e atento ao receber o cliente cidadão.

Parágrafo único. São consideradas como comportamento necessário ao desempenho do servidor:

a) permanência - estar sempre à disposição da Unidade de Atendimento, e conseqüentemente dos clientes cidadãos, em seu posto, não sendo permitido circular em condômino diferente de sua lotação ou na Unidade, salvo para tratar de assuntos de trabalho;

b) iniciativa - ter iniciativa para solucionar conflitos e tomar decisões em assuntos relacionados ao trabalho e à função que desempenha;

c) cooperatividade - saber trabalhar em equipe, ter companheirismo, sinceridade e presteza em auxiliar seus colegas de trabalho;

d) comprometimento - agir com responsabilidade, cumprindo os compromissos assumidos, observando-se os atos legais.

**CAPÍTULO III  
DA LOTAÇÃO**

Art. 6º O servidor, para ser lotado em Unidade de Atendimento, deve ter disponibilidade para trabalhar no horário em que for designado, podendo ser movimentado em caráter definitivo ou provisório para outro turno, quando determinado pela Diretoria da Unidade.

Art. 7º Havendo necessidade de movimentação de servidores no quesito alteração de horário temporário ou definitivo, conforme demanda da administração terá preferência de escolha o servidor com maior tempo de lotação na função e Unidade. Caso haja empate neste quesito, serão considerados os critérios elencados abaixo a partir do item II. Não havendo interessados, seguir os critérios elencados abaixo, os quais devem ser analisados na seguinte ordem:

I - antiguidade - menor tempo de lotação na Unidade em que esteja vinculado atualmente;

II - ausências - maior número de faltas integrais e injustificadas no período de 06 (seis) meses, contados a partir da necessidade da alteração de horário. Não devem ser consideradas as ausências motivadas por convocação, férias ou serviço externo;

III - ficha funcional - maior número de ocorrências de penalidades registradas. Deve ser considerado o período de 06 (seis meses) para análise da ficha funcional, contados a partir da necessidade da alteração de horário;

IV - produtividade - servidor que tiver menor produtividade aferida pelo sistema de gerenciamento de atendimento. Este critério é aplicado apenas para a função de atendentes. Deve ser considerado o período de 06 (seis) meses para análise, contados a partir da necessidade da alteração de horário.

Parágrafo único. Não sendo possível a apuração de algum dos critérios em sua totalidade este deve ser desconsiderado.

**CAPÍTULO IV  
DOS CONCEITOS**

Art. 8º Para os fins desta Instrução Normativa, são adotados os seguintes conceitos:

I - A Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão: Unidade Administrativa da Secretaria da Administração responsável pela gestão administrativa de todas as Unidades fixas e móveis do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ";

II - Parceiros: São os condôminos, sendo estes os órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública que participam das Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ";

III - Componentes: são todos os servidores públicos e funcionários das empresas de sociedade de economia mista e de empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública que desenvolvem suas atividades nas Unidades fixas e móveis do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ", classificados como: Diretores das Unidades de Atendimento, Supervisores das Unidades de Atendimento, Recepcionistas, Atendentes, Parceiros, Assistentes Operacionais, Assistentes de Tecnologia da Informação, Auxiliares de Serviços das Unidades de Atendimento e Seguranças;



IV - Atendentes: Integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, designados para servirem nas Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ";

V - Atendentes Parceiros: integrantes do Quadro de Pessoal dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, órgãos públicos, sociedades de economia mista e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública, designados para servirem nas Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ";

VI - Trainee's: são os componentes que estão em fase de treinamento nas Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ";

VII - Jornada de Trabalho: é a carga horária a ser cumprida semanalmente pelos componentes das Unidades de Atendimento;

VIII - Horário de serviço: São os horários de entrada, intervalos e saídas dos componentes.

## TÍTULO II

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

Art. 9º As Unidades funcionarão de segunda-feira a sábado, sendo o horário de atendimento das 07h às 19h, de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados.

Art. 10. As Unidades poderão ter funcionamento normal nos dias em que for decretado ponto facultativo.

Art. 11. A ocorrência de feriados ou pontos facultativos só deve alterar o horário de funcionamento na respectiva data de sua ocorrência. Como por exemplo, quando não houver expediente em dia de sexta-feira, devido à ocorrência de feriado ou ponto facultativo, o expediente aos sábados deverá ocorrer normalmente. Com exceção do sábado de Carnaval onde as unidades serão fechadas, e a quarta feira de cinzas onde haverá a alternância anual do turno de trabalho.

## TÍTULO III

### DO HORÁRIO DE SERVIÇO E JORNADA DE TRABALHO

Art. 12. O horário de serviço a ser cumprido pelos Componentes das Unidades será realizado em dois turnos de 06hs diárias cada, de modo a abranger todo o horário de atendimento das Unidades.

Art. 13. Os Componentes das Unidades deverão trabalhar de segunda a sexta-feira em turnos das 07h às 13h (matutino) ou das 13h às 19h (vespertino) e aos sábados das 08h às 12h.

Art. 14. Os Componentes devem se apresentar no local de trabalho com antecedência mínima de 10 minutos antes do horário de atendimento, ou seja, de segunda a sexta-feira, no turno matutino às 06h:50min e no turno vespertino às 12h:50min; e aos sábados às 07h:50min, havendo a tolerância de atraso de 10 minutos, após o início do expediente (07h do turno matutino e 13h do turno vespertino de segunda a sexta-feira; e aos sábados às 08h).

Art. 15. Os Componentes do turno matutino só poderão deixar os seus guichês de trabalho após a chegada dos Componentes do turno vespertino.

Art. 16. Durante a jornada normal de trabalho, serão concedidos, aos Componentes, 20 minutos de intervalo para o lanche.

Art. 17. Fica autorizada a troca de turnos de trabalho entre os Componentes das Unidades, desde que nenhum Componente trabalhe 02 (dois) turnos seguidos;

Art. 18. É terminantemente proibida a prática da dobra de turno de trabalho entre os Componentes das Unidades.

Art. 19. Não será concedido, em hipótese alguma, horário especial de trabalho aos Componentes, tendo em vista a natureza dos serviços prestados pelo "É PRA JÁ", que impossibilita a flexibilização do seu horário de funcionamento.

Art. 20. Os Diretores das Unidades deverão comunicar à Superintendência, no prazo de 10 dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, a existência de Componentes com a necessidade de horário especial de trabalho que não se adequam com o horário de serviço estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 21. No prazo de 10 dias, a partir da notificação, a Superintendência deverá informar a ocorrência aos Parceiros, solicitando a substituição dos Componentes por outros que se adequem ao horário de serviço e não necessitem de horário especial de trabalho, os quais deverão estar devidamente treinados e capacitados.

Art. 22. Os Parceiros terão 30 dias, a partir da notificação, para as providências contidas no item anterior.

Art. 23. É responsabilidade dos Diretores das Unidades reorganizarem, sempre que necessário, os turnos de trabalho, de forma que os Componentes de cada turno possam cumprir, na íntegra, os dispositivos legais vigentes, tendo a qualidade do atendimento como prioridade, não deixando, em hipótese alguma, que os serviços sejam prejudicados.

Art. 24. Quando da ausência ou dos impedimentos do Diretor, o Supervisor do turno, correspondente, responderá pela Unidade.

Art. 25. Quando houver a descontinuidade do horário de trabalho, devido à ocorrência de eventos especiais ou de pontos facultativos parciais, em que apenas um dos turnos seja alcançado, ficarão os Diretores das Unidades de Atendimento responsáveis pela fiscalização e manutenção do fiel cumprimento do horário de trabalho. Seguindo o fluxo normal de funcionamento da carga horária.

Art. 26. Os servidores devem ter disponibilidade para participar de eventos fora de seu horário de trabalho, para os quais forem convocados pelos Gestores do Programa ou pelo órgão ao qual estiverem subordinados.

§1º A convocação do órgão deve ser comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário do evento, devendo ser apresentado documento comprobatório do comparecimento do servidor ao evento. A não apresentação deste documento deve ser computada como falta, saída antecipada ou atraso.

§2º Ao servidor que apresentar atestado médico ou declaração de exercício em outro estabelecimento, público ou privado para abono da falta ou atraso no evento, e este sendo acatado, não deve ser aplicada a penalidade prevista para o art. 91.

§3º O servidor que faltar em eventos de que tratano art. 26º é penalizado com pontuação direta de 10 (dez) pontos no Desempenho Pessoal por falta injustificada ou nãoacatada. Caso ocorra atraso, observando-se a tolerância de 10 (dez) minutos, deve ser lançado o total de minutos de atraso no critério Pontualidade.

Art. 27. Durante o horário de funcionamento da Unidade de Atendimento é obrigatória a presença do diretor ou do supervisor e na ausência de um destes, com a anuência do diretor, o substituto da função.

Art. 28. É obrigatório para todos os componentes das Unidades de Atendimento o registro de ponto na entrada, intervalos e saída.

Art. 29. Na eventualidade de ocorrerem problemas no sistema de controle de frequência, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Supervisor da Unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 30. Os componentes do turno matutino deverão, nos 5 primeiros minutos da jornada de trabalho, ligar e iniciar os microcomputadores e demais equipamentos utilizados em sua rotina de trabalho, checando o correto funcionamento dos mesmos. Ao final da jornada de trabalho os componentes do turno matutino deverão, passar os serviços pendentes para os componentes do turno vespertino, ocorrendo, também, vice-versa.

## TÍTULO IV

### DO UNIFORME E APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 31. O uso do uniforme, quando disponibilizado, será obrigatório durante o horário de trabalho para todos os Componentes nas Unidades de Atendimento, inclusive os trainees.

Art. 32. Haverá uniforme básico e temporário.

Art. 33. O uniforme básico será constituído de camisa pólo com a logomarca do "É PRA JÁ", que deverá ser utilizado apenas enquanto não for implementado o uniforme completo, o qual será descrito nos itens abaixo.

Art. 34. O uniforme completo para os Diretores, Supervisores, Recepcionistas, Atendentes, Atendentes Parceiros, Assistentes Operacionais, de Tecnologia da Informação e os Trainees, terá a seguinte composição:

I - Uniforme Masculino:

- a) Calça social em tecido na cor preta;
- b) Camisa social manga curta ou longa em tecido na cor branca;
- c) Gravata em tecido na cor vermelha com logomarcas "É PRA JÁ";
- d) Cinto social na cor preta;
- e) Sapato social na cor preta;
- f) Meias na cor preta ou azul;
- g) Crachá.

§1º Além dos trajés especificados no inciso anterior, os Diretores das Unidades usarão obrigatoriamente blazer, em tecido, na cor preta.

§2º É facultativo o uso de blazer aos demais componentes, a opção pelo uso os obriga que seja na cor preta.

§3º É obrigatório o uso da gravata com nó amarrado; a camisa não poderá ser usada para fora das calças ou com as mangas dobradas.

§4º Homens com cabelos longos deverão mantê-los presos durante toda a jornada de trabalho.

§5º O crachá, quando não for de corda, deverá ser afixado sempre no lado superior esquerdo da camisa.

II - Uniforme Feminino:

- a) Calça social ou saia no comprimento de 03 (três) centímetros abaixo do joelho, em tecido na cor preta;
- b) Blusa 3/4 na cor branca;
- c) Lenço em tecido na cor vermelha, com logomarcas "É PRA JÁ" e preso em volta do pescoço;
- d) Cabelos presos em coque com redinha preta, ou mantê-los curtos na altura máxima de dois centímetros acima dos ombros;
- e) Sapato social modelo Chanel ou Scarpin, ambos na cor preta;
- f) No caso de uso de saias, deverão ser utilizadas meias da cor da pele;
- g) Crachá.

§1º Além dos trajés especificados no item anterior, os Diretores das Unidades usarão obrigatoriamente blazer, em tecido, na cor preta.

§2º É facultativo o uso de blazer às demais componentes. A opção pelo uso as obriga que seja na cor preta.

§3º O crachá, quando não for de corda, deverá ser afixado sempre no lado superior esquerdo da blusa.

Art. 35. Os Auxiliares de Serviços das Unidades deverão usar uniforme composto de:

I - Blusa branca em malha, modelo Polo, com a gola vermelha e logomarcas "É PRA JÁ" nas mangas;

II - Calça em brim comprida na cor azul marinho;

III - Tênis preto ou bota de borracha;

IV - Crachá.

Art. 36. Os Seguranças deverão usar uniforme composto de:

I - Calça social em tecido na cor preta;

II - Camisa social manga curta ou longa, em tecido na cor azul claro;

III - Gravata em tecido na cor vermelha com logomarcas "É PRA JÁ";

IV - Cinto social na cor preta;

V - Sapato social na cor preta;

VI - Meias nas cores preta ou azul;

VII - Crachá.

Parágrafo Único. Sendo Segurança de empresa privada, não haverá necessidade de utilização deste uniforme.

Art. 37. Para as gestantes será permitido o uso de blusa modelo "bata" sem detalhes e calça em malha, modelo "bailarina" ou "leg comprida", ambas na cor do uniforme padrão, sendo sua aquisição de responsabilidade da gestante. As demais peças componentes do uniforme deverão ser utilizadas obrigatoriamente.

Art. 38. Não será permitido o uso de acessórios que, de alguma forma, descaracterizem a harmonia do uniforme, tais como:

I - Blusas, camisetas ou outras vestimentas por dentro, que se sobressaiam ao padronizado;

II - Casacos, jaquetas ou outras vestimentas que se sobreponham ao padronizado;

III - Broches, colares longos ou volumosos ou outros acessórios de moda que prejudiquem a harmonia do uniforme;

IV - Bonés, chapéus, badanas, entre outros.

Art. 39. Todos os componentes das Unidades de Atendimento deverão sempre primar pela apresentação pessoal com postura correta, higiene e uniforme impecável.

Art. 40. O componente que tiver seu crachá de identificação ou uniforme extraviados, seja por perda, furto ou qualquer outro motivo, ou danificados, num intervalo inferior a 6 (seis) meses da data de recepção, deverá providenciar a confecção de um novo por conta própria, sendo que a Diretoria da Unidade fornecerá os modelos e as especificações.

Art. 41. Para os trainee's, o uniforme será composto de camisa social na cor branca, calça social ou saia na cor preta, sapato social na cor preta, sendo sua aquisição de responsabilidade dos mesmos. Utilizarão ainda Crachá com a inscrição "trainee".

## TÍTULO V DA DISCIPLINA DE TRABALHO

Art. 42. É obrigatório para todos os componentes das Unidades de Atendimento o registro de ponto na entrada e saída do trabalho.

Parágrafo único. Na eventualidade de ocorrerem problemas no sistema de controle de frequência, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Supervisor da Unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 43. Os Atendentes e Atendentes Parceiros deverão:

I - Após registrar o ponto, colocar-se a postos para oferecer o pronto atendimento ao Público "É PRA JÁ";

II - Quando necessitarem ausentar-se para atendimento médico, exames laboratoriais e chamado judicial, de forma excepcional, deverão registrar o horário de ausência no Sistema de Gerenciamento da Unidade;

III - A ausência da unidade em seu horário de trabalho não pode se tornar rotina, e somente deverá ocorrer quando não for possível realizar tais atividades fora do seu horário de trabalho;

IV - Organizarem e manterem limpas as estações de trabalho, verificando o material de expediente necessário para suas atividades, bem como as condições dos equipamentos utilizados. Problemas ou dificuldades nesse sentido deverão ser comunicados de pronto aos Supervisores, que tomarão as medidas cabíveis.

Art. 44. Os componentes do turno vespertino, ao término da jornada de trabalho, deverão:

I - Encerrar os programas e linhas de comunicação e desligar todos os equipamentos utilizados nas estações de trabalho;

II - Guardar todo o material de expediente utilizado na realização dos serviços;

III - Organizar os equipamentos, verificando as condições de conservação dos mesmos e tomando as respectivas medidas para correção, quando necessário;

IV - Deixar anotado, os serviços pendentes para continuação destes serviços no período matutino.

Art. 45. Todos os componentes das Unidades devem primar pela assiduidade e pontualidade. Na eventualidade de ocorrer a falta de algum componente da equipe de Parceiros, por quaisquer motivos, caberá ao Supervisor comunicar ao Diretor, e esse último comunicar ao respectivo Parceiro para que no prazo de 24h tome as providências necessárias quanto a cobertura do faltoso, de maneira que o atendimento ao cidadão não seja prejudicado.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de que trata o art. 46, o Diretor da Unidade deverá comunicar à direção superior do Programa para que adote as providências cabíveis.

Art. 46. Na eventualidade do Componente ter que ausentar-se temporariamente durante o seu expediente normal de trabalho, por quaisquer motivos, deverá avisar ao Diretor ou Supervisor da Unidade com antecedência de 24 horas, para a devida reposição junto ao Parceiro ao qual pertence. Somente serão abonadas faltas relativas a atestados médicos, ou demandas judiciais com a devida justificativa oficial.

§1º Quando do seu retorno, o Componente deverá apresentar ao Supervisor da Unidade, documento hábil à justificativa da ausência, até o limite de 3 (três) ocorrências por mês, para os casos de atestado médico ou exame laboratorial. A partir da 4ª ocorrência, o fato será comunicado ao seu Parceiro de origem/e ou responsável pela Unidade para que esse tome as providências quanto a substituição do Componente.

§2º A substituição de que trata o item anterior deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. O novo Componente deverá ser treinado e capacitado previamente.

Art. 47. Anualmente, será elaborada pela Diretoria da Unidade, a escala de férias dos componentes, onde cada um deverá solicitar o seu afastamento legal com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, informando o período previsto para o gozo do benefício.

§1º Imediatamente após o cumprimento do item anterior, os Diretores das Unidades deverão encaminhar a escala de férias aos Parceiros, para que estes encaminhem no prazo de até 30 (trinta) dias a relação de substitutos devidamente treinados e capacitados, visando a continuidade de atendimento regular dos serviços oferecidos aos cidadãos.

§2º Em caso do não cumprimento do item anterior os Diretores das Unidades deverão encaminhar a demanda imediatamente para a Superintendência, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes ao que se refere o item anterior, para que essa adote as providências junto aos Parceiros.

§3º Após a notificação à Superintendência, se o Parceiro não efetuar a substituição solicitada em prazo hábil, as férias do Componente deverão ser remarcadas pelo próprio Parceiro, para que o atendimento ao cidadão não fique prejudicado.

Art. 48. Todos os computadores funcionarão com sistema de monitoramento de utilização, controlado pela Diretoria da Unidade, não sendo permitida a sua retirada pelos usuários.

Art. 49. Todo extravio, dano, perda ou desaparecimento de quaisquer equipamentos, mobiliários ou outros bens patrimonializados, deverá ser comunicado imediatamente pelo componente que detectar a ocorrência ao Supervisor do respectivo turno, devendo:

I - O fato ser registrado pelo Supervisor em relatório de ocorrência específico;

II - O fato ser comunicado pelo Supervisor ao Diretor da Unidade, para as devidas providências.

Art. 50. Não será permitido aos Componentes, durante sua permanência nas estações de trabalho:

I - Fumar;

II - Fazer ingestão de balas, chicletes, bombons, pirulitos e outros doces, lanches, ou quaisquer tipos de refeições, exceto água e café, quando não houver usuário no Guichê de atendimento;

III - Realizar a leitura de livros, revistas, jornais, apostilas ou quaisquer outras edições estranhas ao serviço realizado na Unidade;

IV - Utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico, de áudio ou de vídeo e celulares, que não sejam necessários ao desempenho de suas atividades;

V - Manipular jogos manuais ou eletrônicos;

VI - Manter conversas paralelas, de ordem pessoal, por telefone ou por computador;

VII - A visita ou permanência em outros Guichês durante o expediente normal de trabalho;

VIII - Efetuar saídas eventuais para tratar de assuntos particulares, caso haja extrema necessidade deverá ser comunicado ao Supervisor da Unidade;

IX - Exercer outras atividades não compatíveis com o serviço.

Art. 51. Durante o horário de atendimento ao cidadão, os objetos de uso pessoal dos componentes, tais como bolsas, livros, revistas, trabalhos de qualquer natureza estranha ao serviço, telefones celulares, copos, garrafas e outros que não sejam de uso exclusivo do trabalho, deverão ficar guardados nas gavetas ou armários, não sendo permitido o seu manuseio durante a jornada de trabalho.

Art. 52. Não será permitida, aos componentes, a fixação de fotografias, gravuras, avisos, lembretes, mensagens e outros similares nas estações de trabalho ou em quaisquer outras instalações da Unidade de Atendimento.

Art. 53. Não será permitida a permanência de terceiros nas dependências internas das estações de trabalho, exceto pessoas que façam parte da equipe de suporte técnico dos Parceiros.

Art. 54. É vedado qualquer tipo de transação comercial ou financeira nas dependências da Unidade de Atendimento.

Art. 55. Não será permitido o acesso à Internet no ambiente de trabalho, para uso particular.

Art. 56. Fica atribuída aos componentes da equipe de cada Parceiro a responsabilidade pelo controle do material de trabalho diário, devendo os mesmos requisitar ao respectivo órgão ou empresa a sua reposição, de forma que a prestação de serviços ao usuário não seja prejudicada pela falta desses recursos.

Art. 57. É terminantemente proibida a saída de qualquer um dos Componentes das Unidades durante o seu turno de trabalho, preservadas as situações legalmente previstas.

Art. 58. Os Componentes das Unidades não poderão se afastar dos seus guichês de trabalho, em nenhuma situação, por tempo superior ao legalmente permitido. Quando o afastamento ocorrer em função do horário do lanche, deverá ser em pequena quantidade de pessoas por vez, em sistema de revezamento, de forma que o ambiente não fique tumultuado, nem o cidadão fique sem atendimento.

Art. 59. É vedado ao servidor que exerce suas atividades laborais na Unidade do "É PRA JÁ" se valer de seu cargo ou função para obter qualquer tipo de vantagem para si ou para terceiros, exercendo qualquer tipo de influência junto a seus subordinados ou pares, em quaisquer situações.

Art. 60. Nos casos em que seja solicitada informação pela imprensa diretamente à Unidade de Atendimento, o Diretor ou Supervisor deve informar à área de Comunicação Setorial da Secad e/ou à Superintendência para receber orientações.

Art. 61. Identificada a necessidade de refazer alguma atividade por falta de atenção, precipitação, falha na comunicação, falta de revisão ou inobservância de requisitos deve-se aplicar penalidade de retrabalho. O retrabalho pode ser identificado pelos gestores do Programa por meio da verificação da atividade realizada ou por notificação do órgão, a qual deve ser analisada pelo Diretor da Unidade e ter a anuência do líder regional respectivo.

## TÍTULO VI DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 62. No atendimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - O atendimento terá início na recepção da Unidade, onde serão verificados os serviços que o cidadão deseja usufruir, se o mesmo está de posse dos documentos necessários para a prestação desses serviços, se haverá cobrança de taxa e o respectivo valor, dentre outros;

II - Estando de posse dos documentos necessários, o cidadão receberá a senha e será encaminhado à sala de espera, para aguardar o seu atendimento;

III - A distribuição das senhas será efetuada das 7:00h às 18h, de segunda à sexta-feira, e, das 8h às 11h, aos sábados, com finalidade de atender com qualidade todos os cidadãos com senha até o fim do expediente. Após os referidos horários, em havendo disponibilidade de atendimento será emitida senha, respeitando as instruções para a emissão de senha;

IV - Em caso da última senha ser atendida antes do final do expediente, o Componente deverá permanecer no seu ambiente de trabalho realizando serviços internos;

V - Verificar se a quantidade de serviço a ser realizado pode gerar espera excessiva aos outros clientes cidadãos que estejam aguardando atendimento na sala de espera, neste caso informar que é permitida a realização de, no máximo, 05 (cinco) serviços por senha de atendimento, no mesmo condômino.

Art. 63. O Diretor da Unidade deverá zelar por manter na recepção os Componentes mais experientes com a rotina dos serviços oferecidos, principalmente no setor de triagem.

Art. 64. Atendimento Prioritário às pessoas com deficiência (nesta situação incluíse a pessoa com transtorno do espectro autista, determinado pelo art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012), os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, obesos, portador de mobilidade reduzida (permanente ou temporária), com fundamento na Lei Federal nº 10.048/2000 e Decreto nº 3.298/99 (Alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04).

Art. 65. O atendimento ao cidadão terá continuidade através do Parceiro prestador do serviço de que ele necessita, onde:

I - Será solicitada a senha de atendimento e executado o serviço que ele deseja usufruir, observando-se a sequência de ações estabelecidas para o mesmo;

II - Quando o serviço oferecido não puder ser concluído de imediato, será informada ao cidadão a data e/ou hora de entrega do serviço que ele está usufruindo;

III - Após ser atendido, o cidadão será devidamente orientado quanto aos procedimentos referentes à avaliação, reclamações e sugestões afetos ao atendimento.

Art. 66. Ao atender o cidadão, deve-se observar:

I - Cordialidade: abordar o cidadão de maneira cordial e receptiva, demonstrando boa vontade e atenção, buscando satisfazê-lo na realização do serviço solicitado;

II - Eficiência: executar o maior volume de serviços, dentro de sua jornada de trabalho, com a menor margem de erro possível;

III - Comunicação: saber conduzir com clareza e objetividade o diálogo com os usuários e colegas de trabalho, evitando a utilização de gírias e termos chulos;

IV - Respeito: respeitar as individualidades, pensamentos e crenças dos usuários e colegas de trabalho, tratando-os sempre de maneira respeitosa, sem ferir seu orgulho e dignidade.

Art. 67. Além dessas, outras habilidades do art. 66, são consideradas no desempenho dos membros das equipes de atendimento:

I - Permanência: estar sempre à disposição dos usuários dos serviços, em seu posto de atendimento, durante sua jornada de trabalho;

II - Dedicção: ter interesse em relação às suas atribuições e ao bom andamento das atividades desenvolvidas na Unidade de Atendimento;

III - Iniciativa: ter iniciativa para solucionar conflitos e tomar decisões, bem como sugerir melhorias referentes ao funcionamento da Unidade e ao atendimento;

IV - Cooperativismo: saber trabalhar em equipe, ter companheirismo, sinceridade e presteza em auxiliar seus colegas de trabalho;

V - Boa aparência: Quando disponibilizados uniformes básico ou completo, o Componente deverá estar sempre uniformizado e de maneira apropriada, atentando para sua higiene e apresentação pessoal.

## TÍTULO VII DA PESQUISA DE OPINIÃO

Art. 68. A responsabilidade pela orientação e distribuição dos formulários de pesquisa de opinião relacionada ao atendimento da Diretoria é do Supervisor da Unidade.

Art. 69. A responsabilidade pela orientação e/ou distribuição dos formulários de pesquisa de opinião relacionada ao atendimento dos Parceiros é do Supervisor da Unidade.

Art. 70. A responsabilidade pela solicitação da avaliação eletrônica do atendimento é dos Atendentes Parceiros, caso na ausência do eletrônico o formulário manual terá a mesma função sendo obrigatório a entrega do mesmo.

Art. 71. A responsabilidade pela coleta e tabulação dos dados levantados através da pesquisa de opinião e da pesquisa eletrônica é da equipe de assistentes operacionais da Unidade.

Art. 72. É responsabilidade da Diretoria da Unidade a consolidação dos resultados afetos às pesquisas e a correspondente emissão de relatórios à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão.

Art. 73. Não será permitido, aos componentes, abordar os usuários dos serviços com a intenção de interferir nas respostas dos mesmos na pesquisa de opinião ou na avaliação no sistema eletrônico.

Art. 74. É terminantemente proibido ao componente realizar a avaliação do seu próprio serviço.

## TÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 75. São atribuições do Diretor da Unidade de Atendimento:

I - Administrar a Unidade em todas as suas áreas (pessoal, informática, patrimônio, etc) visando a eficácia do seu funcionamento;

II - Coordenar e orientar as ações desenvolvidas pelos Parceiros, visando a qualidade dos serviços prestados;

III - Elaborar e fazer cumprir estratégias gerais para o bom atendimento da Unidade;

IV - Emitir parecer sobre assuntos submetidos à sua decisão;

V - Elaborar relatórios e outros documentos de interesse da direção do Programa de Atendimento ao Público do "É PRA JÁ";

VI - Manter a Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, órgãos e entidades envolvidas bem informados, através de comunicados oficiais, a respeito dos componentes quanto às férias, afastamentos, frequência, assiduidade, responsabilidade e condutas profissional e pessoal;

VII - Transmitir normas e instruções da Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão aos componentes;

VIII - Acompanhar o controle patrimonial da Unidade;

IX - Propor, sempre que necessário, melhorias para o atendimento dos serviços oferecidos;

X - Buscar formas de incentivo e motivação dos componentes;

XI - Solucionar conflitos internos, promovendo a harmonia e integração entre os componentes;

XII - Acompanhar, através de pesquisas, o nível de satisfação dos clientes atendidos pela Unidade;

XIII - Efetuar a avaliação individual de cada componente, em conjunto com os supervisores, remetendo o correspondente relatório à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão;

XIV - Coordenar e controlar a execução dos serviços gerais (segurança, limpeza, manutenção e conservação) da Unidade, bem como indicar as necessidades de contratação;



XV - Realizar reuniões semanais com os supervisores de atendimento do turno matutino e vespertino;

XVI - Desempenhar outras atividades compatíveis com a função de Diretor da Unidade de Atendimento.

Art. 76. São atribuições dos Supervisores da Unidade de Atendimento:

I - Apoiar o Diretor da Unidade na execução e cumprimento de suas atribuições;

II - Supervisionar e orientar o trabalho desenvolvido por todos os Componentes da Unidade;

III - Articular-se permanentemente com os componentes das equipes dos Parceiros, para análise e avaliação dos trabalhos, com vistas à busca de alternativas para tomadas de decisões em conjunto;

IV - Solucionar conflitos internos, promovendo a harmonia e integração entre os componentes;

V - Elaborar e fazer cumprir estratégias gerais para o bom atendimento, prevenindo tumulto na demanda e contribuindo para a maior satisfação dos clientes;

VI - Verificar e orientar, no âmbito da Unidade, o cumprimento das normas e procedimentos técnico-administrativos adotados;

VII - Acompanhar e apoiar os componentes no desempenho de suas funções, para o alcance dos objetivos pretendidos pela Unidade de Atendimento;

VIII - Efetuar a avaliação individual dos componentes, em conjunto com o Diretor da Unidade;

IX - Elaborar documentos de rotina referentes às atividades da Unidade;

X - Elaborar relatórios de atividades e de desempenho dos componentes, bem como os relatórios de atendimento e funcionamento da Unidade, encaminhando-os ao Diretor;

XI - Propor, ao Diretor, medidas consideradas convenientes para a maior eficiência na execução das atividades desempenhadas;

XII - Identificar, resolver e comunicar ao Diretor os entraves ou dificuldades surgidas no decorrer do funcionamento da Unidade, com vistas à solução imediata de situações que possam prejudicar a qualidade pretendida na prestação dos serviços ao cidadão;

XIII - Acompanhar e orientar a apresentação pessoal dos componentes, incluindo o uso e reposição do uniforme;

XIV - Executar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 77. São atribuições dos Recepcionistas:

I - Receber os cidadãos, fornecendo todas as informações a respeito dos serviços executados pelos Parceiros;

II - Informar e conferir os documentos necessários à execução dos serviços, auxiliando o cidadão nesse sentido;

III - Prestar atendimento com:

a) cordialidade;

b) boa vontade;

c) clareza;

d) agilidade;

e) segurança;

f) conhecimento;

g) eficiência.

IV - Emitir senhas para atendimento aos cidadãos;

V - Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 78. São atribuições dos Assistentes Operacionais:

I - Apoiar a Diretoria e a Supervisão da Unidade no desenvolvimento de suas atividades;

II - Efetuar levantamento de dados estatísticos da pesquisa de satisfação dos usuários e informar ao Diretor da Unidade;

III - Manter atualizado o cadastro dos componentes das equipes dos Parceiros;

IV - Manter atualizado o registro de ponto dos componentes da Unidade;

V - Manter atualizado e organizado o registro de documentos e anotações a respeito da vida funcional dos componentes das equipes que atuam na Unidade;

VI - Controlar, no âmbito da administração da Unidade, a tramitação de processos e outros expedientes;

VII - Arquivar cópias de expedientes e outros documentos;

VIII - Registrar os relatórios da Supervisão;

IX - Acompanhar, identificar, controlar e tomar as providências necessárias ao suprimento de material de consumo e de apoio ao desempenho dos trabalhos da Unidade, estabelecendo o cronograma de reposição dos mesmos;

X - Receber, conferir, estocar e distribuir os materiais aos setores, efetuando o devido controle físico-financeiro;

XI - Controlar e organizar a manutenção e o suprimento do almoxarifado;

XII - Receber e efetuar ligações telefônicas, operar xérox, dentre outros equipamentos;

XIII - Auxiliar os Parceiros, por determinação do Diretor da Unidade, em casos de faltas e afastamento temporário de atendentes;

XIV - Prestar esclarecimentos adicionais aos cidadãos, como forma de complementação dos serviços solicitados;

XV - Realizar um controle eficaz e rigoroso dos bens patrimoniais (móveis e imóvel), com vistas a sua conservação e condições de uso;

XVI - Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 79. São atribuições dos Atendentes Parceiros:

I - Prestar atendimento com:

a) cordialidade;

b) qualidade;

c) clareza;

d) rapidez;

e) eficiência;

f) segurança;

g) conhecimento.

II - Responsabilizar-se pelos serviços prestados;

III - Prestar esclarecimentos, quando necessário, através do encaminhamento de relatórios à Diretoria da Unidade ou aos seus superiores hierárquicos;

IV - Responsabilizar-se pela conservação e utilização adequada dos bens disponibilizados para o desempenho de suas funções na Unidade;

V - Controlar o suprimento das necessidades de material de consumo e de apoio ao desempenho dos trabalhos dos respectivos Componentes de forma que a prestação de serviços ao usuário não seja prejudicada pela falta desses recursos;

VI - Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 80. São atribuições dos Assistentes de Tecnologia da Informação:

I - Acompanhar, durante todo período, o funcionamento dos equipamentos instalados na Unidade, fazendo as devidas instalações, configurações e manutenções;

II - Fornecer à Diretoria da Unidade relatórios acerca de problemas e soluções ocorridas;

III - Controlar o uso dos equipamentos e ferramentas de informática;

IV - Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 81. São atribuições dos Auxiliares de Serviços da Unidade de Atendimento:

I - Manter as instalações e o móveis da Unidade de Atendimento sempre limpos e bem conservados;

II - Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

Art. 82. São atribuições dos Seguranças:

I - Exercer a Segurança da Unidade de Atendimento com:

a) Cordialidade: tratar o cidadão de maneira cordial e receptiva, demonstrando sempre boa vontade e atenção, procurando ajudá-lo naquilo que for necessário;

b) Respeito: respeitar as individualidades, pensamentos e crenças dos cidadãos, tratando-os sempre de maneira respeitosa, sem ferir seu orgulho e dignidade;

c) Cooperativismo: saber trabalhar em equipe, ter companheirismo, sinceridade e presteza em auxiliar os cidadãos e seus colegas de trabalho;

d) Boa aparência: estar sempre uniformizado e de maneira apropriada, ou seja, com o conjunto completo, limpo, bem passado e conservado, atentando para sua higiene e apresentação pessoal;

e) Desempenhar outras atividades inerentes a sua área de atribuição.

#### TÍTULO IX DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 83. O "Auxílio Financeiro a Título de Produtividade aos Servidores Efetivos em exercício no Programa de Atendimento ao Cidadão - É PRA JÁ", de que trata a Lei nº 2004, de 17 de dezembro de 2008, será concedido mensalmente, conforme os seguintes critérios de avaliação dos serviços prestados:

I - Avaliação Individual: é a avaliação referente à satisfação em relação aos serviços prestados individualmente por cada componente, através de 4 (quatro) opções: ruim, regular, bom e ótimo;

II - Avaliação Coletiva: é a totalidade das avaliações individuais de todos os componentes da Unidade;

III - Avaliação Normativa: é a avaliação decorrente dos princípios, critérios e procedimentos contidos nas normas pertinentes ao Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ".

Art. 84. O "Auxílio Financeiro" será obtido conforme o Anexo I à Lei nº 2004, de 17 de dezembro de 2008, e os critérios de apuração deverão ser calculados diretamente via sistema desenvolvido para este fim, sendo vedada a apuração por outros meios.

Art. 85. A apuração do "Auxílio Financeiro" será realizada pela Diretoria da Unidade, até o quinto dia do mês subsequente ao qual o servidor tem direito.

Art. 86. A Diretoria da Unidade encaminhará a apuração do "Auxílio Financeiro" à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, para as providências pertinentes ao pagamento.

Parágrafo único. A Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão adotará as providências junto aos Parceiros para que o pagamento de que trata o item anterior ocorra até o dia 20 do mês subsequente ao qual servidor faz jus.

Art. 87. O Atendente indicado para integrar as Unidades do "É PRA JÁ", em razão de fruição de licenças, férias ou afastamento de outro Atendente Parceiro, perceberá o AFIN, desde que:

I - O exercício na correspondente Unidade se dê por período igual ou superior a 15 dias;

II - Indicado por ato do Titular do respectivo Órgão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em até 30 dias após o início do período de que trata o subitem anterior.

Art. 88. Apurado o AFIN, do correspondente valor, serão descontados de forma proporcional, os dias que o Componente faltar ao serviço, ainda que de forma justificada ou abonada suas respectivas faltas, sem prejuízo do vencimento a que fizer jus, relativo ao período.

#### TÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 89. O componente que chegar atrasado a sua estação de trabalho, observando-se a tolerância de 15 minutos, ou sair antecipadamente, será penalizado com a perda de 1 (um) ponto a cada 3 (três) minutos, cumulativos a cada infração.

Art. 90. O componente que deixar de atender às exigências constantes nos itens do TÍTULO IV, art. 42 até §3º do art. 47, art. 56, art. 59, art. 64 ao art. 67 e art. 69 ao art. 73, desta Instrução Normativa, será penalizado com a perda de 05 (cinco) pontos, cumulativos a cada infração.

Art. 91. O componente que deixar de atender às exigências constantes nos arts. 26, 50, 51 e 57, desta Instrução Normativa, será penalizado com a perda de 10 (dez) pontos, cumulativos a cada infração.

Art. 92. O componente que deixar de atender às exigências constantes nos arts. 49, 55, e 58, desta Instrução Normativa, será penalizado com a perda de 15 (quinze) pontos, cumulativos a cada infração.

Art. 93. O componente que deixar de atender às exigências constantes no art. 74, desta Instrução Normativa, será penalizado com o desligamento do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ".

Art. 94. O componente que faltar injustificadamente às reuniões para as quais for convocado pela Direção da Unidade ou do Programa, será penalizado com a perda de 05 (cinco) pontos por cada reunião, cumulativos a cada infração.

Art. 95. O componente que faltar injustificadamente ao trabalho ou a treinamentos promovidos pela Direção da Unidade ou do Programa, será penalizado com a perda de 10 (dez) pontos da sua avaliação normativa, cumulativos respectivamente, por dia de falta ou por cada treinamento.

Art. 96. O componente que deixar de atender quaisquer das exigências constantes nesta Instrução Normativa ou em quaisquer outros instrumentos legais, receberá, na primeira ocorrência, orientação verbal feita pela Direção da Unidade ou Supervisão, que registrará o ocorrido no Sistema de Gestão da Unidade. Na segunda ocorrência de qualquer tipo de infração, ocorrerão as penalidades de pontuação previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 97. O componente que adotar comportamento que provoque constrangimentos nos colegas de trabalho ou clientes, que provoque transtornos ao funcionamento da Unidade, ou que não seja afeto a sua área de atuação e funções pertinentes, poderá ser penalizado diretamente, sem prévia advertência, com a perda de pontos na sua avaliação normativa. Para a aplicação do disposto neste item:

I - Caberá à Direção da Unidade onde o componente estiver lotado, apresentar relatório dos fatos ocorridos à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, que analisará o fato e classificará a infração em:

a) Leve: penalidade de 05 pontos;

b) Médio: penalidade de 10 pontos;

c) Grave: penalidade oscilando entre 15 pontos e o desligamento do componente do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ".

Art. 98. O componente que, no período máximo de 1 (um) ano, tiver sido penalizado com 200 (duzentos) pontos, será desligado definitivamente do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ", sem direito à transferência de Unidade, devendo, se efetivo, ser removido sem as vantagens a que fazia direito enquanto componente da equipe de trabalho da Unidade de Atendimento e, se exclusivamente comissionado, será adotada a providência de exoneração ou redistribuição.

Art. 99. Para os casos de reincidência nas infrações, mesmo após a penalidade, o componente será punido novamente, tantas vezes quantas sejam necessárias, até a resolução definitiva do problema.

Parágrafo único. Caberá à Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão analisar e tomar as providências referentes às reclamações feitas pelos Recepcionistas, Atendentes Parceiros, Assistentes Operacionais, Assistentes de Tecnologia da Informação, Seguranças e Auxiliares de Serviços das Unidades de Atendimento contra Diretores ou Supervisores, que aleguem perseguição, erro ou abuso de autoridade.

#### TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100. Ficam os órgãos públicos, sociedades de economia mista, empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública, e os Componentes, que participam das Unidades do Programa de Atendimento ao Público "É PRA JÁ", submetidos às regras contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 101. É responsabilidade única dos Diretores das Unidades efetuar o acompanhamento contínuo para o fiel cumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa, sob pena de advertência e outras sanções;

Art. 102. Ficam terminantemente proibidas quaisquer medidas informais no âmbito das Unidades contrárias às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 103. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão do Programa de Atendimento ao Público do "É PRA JÁ".

Art. 104. Ficam revogadas a Instrução Normativa Nº 01/2009, de 14 de janeiro de 2009 e a Instrução Normativa Nº 003, de 26 de outubro de 2009, e as demais normas divergentes da presente Instrução Normativa.

Art. 105. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 09 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 86, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 80/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, do servidor THIAGO DA SILVA SERPA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11587180-1, previstas para o período de 01/11/2019 a 15/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 24/11/2019 a 08/12/2019 e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO: 2016/17010/00741

CONTRATO: 038/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: G.M. Engenharia Construção e Comércio LTDA

CNPJ: 01.000.050/0001-231

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de execução e o prazo de vigência do termo de contrato nº 038/2017, nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/99.

FINALIDADE: Prestação de serviços (Contratação de empresa especializada para execução do Serviço de reforma do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri/TO).

FIRMADO EM: 31/01/2010

VIGÊNCIA: Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA" do Termo de Contrato nº 038/2018, prorrogando-se o prazo de vigência e o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias. Dessa forma finda-se a vigência em 29 de outubro de 2020 e o prazo de execução em 31 de julho 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1164.1121

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE: 01008888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pela contratante, Gleydson Marinho Silva, pela contratada e Juliana Passarin pela interveniente.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

#### PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelos orçamentos anuais no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019, e na Instrução Normativa nº 1/2020/Gabsec, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.540, de 7 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores constantes do Anexo Único a esta Portaria, responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, dispostos na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e na Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes





Programa de Manutenção do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1100	1091	Titular: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	PROEB / FCA-6
		Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	MOTORISTA
	1103	Titular: Sonara Gonçalves Mendes	1131249-2	DAS-4
		Suplente: Silvania Martins Moreira	1126520-8	DAI-1
	2166	Titular: Itallo Moreira de Almeida	11643161-2	CA-4
		Suplente: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-6	ANALISTA-1
	2209	Titular: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-6	ANALISTA-1
		Suplente: Itallo Moreira de Almeida	11643161-2	CA-4
	2211	Titular: Patrícia Saturno da Silva	11164581-2	DAS-4
		Suplente: Osmalde Miranda da Silva	22378-8-1	PRONO
	2286	Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	AUX. ADM. / DAS-3
		Suplente: Aldeniza de Souza Moura	670100-4	PROEB / DAS-4
	2293	Titular: Kleverton Lopes Aguiar	90223-7	ANALISTA-1
		Suplente: Maryene Rodrigues Maioni	11645660-1	DAS-4
	2295	Titular: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	PROEB
		Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	MOTORISTA
2381	Titular: Celestina Maria Pereira de Souza	989530-3	PROEB / DAI-1	
	Suplente: Maria Raimunda Carvalho Araújo de Cerqueira	705291-3	PROEB	

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2019/27000/009575

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADAS: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 05.090.351/0001-54

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluída a alimentação e aluguel de espaço físico (sala de aula/auditório) para cursos e encontros em hotéis de Palmas - TO, visando atender as necessidades da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 09/2019 - Ata de Registro de Preços nº 36/2019, com motivação e finalidade descritas nos documentos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.198,00 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 101

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2020

VIGENCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo.

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Antônio Evaristo dos Santos - Representante legal da Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 040/18

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP  
CNPJ: 37.243.144/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2018 e vigência de execução, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA/SEINFRA - fl.11.651 e JUSTIFICATIVA DO GESTOR - fl. 11.712.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 180 (cento e oitenta) dias no prazo de vigência do contrato, contados a partir do seu vencimento, 28/02/2020.

EXECUÇÃO: Serão acrescidos 180 (cento e oitenta) dias na execução do contrato, contados a partir do seu vencimento, 28/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Francisco José Jorge Severino - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 041/18

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP  
CNPJ: 37.243.144/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2018 e vigência de execução, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 01/2020 - fl.11.697 e JUSTIFICATIVA DO GESTOR - fl. 11.713.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência do contrato, contados a partir do seu vencimento, 10/02/2020.

EXECUÇÃO: Serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias na execução do contrato, contados a partir do seu vencimento, 10/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Francisco José Jorge Severino - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 042/18

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: HIKARI CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 14.193.573/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2018 e vigência de execução, conforme JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 02/2020 - fl.11.702 e JUSTIFICATIVA DO GESTOR - fl. 11.714.

VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 180 (cento e oitenta) dias no prazo de vigência do contrato, contados a partir do seu vencimento, 10/02/2020.

EXECUÇÃO: Serão acrescidos 180 (cento e oitenta) dias na execução do contrato, contados a partir do seu vencimento, 10/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Hiromu Bringel Kawamura - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 043/18

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto suprimir valor ao Contrato nº 043/2018, conforme Justificativa Técnica nº 002/2020/UTE/PEC/SEDUC - fls. 11.688/11.689 e Justificativa do Gestor - fl. 11.690.

VALOR: R\$ 3.114.376,18 (três milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais, dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Alex Quintinho Moreschi - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 044/18

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente termo tem por objeto suprimir valor ao Contrato nº 044/2018, conforme Justificativa Técnica nº 002/2020/UTE/PEC/SEDUC - fls. 11.688/11.689 e Justificativa do Gestor - fl. 11.690.

VALOR: R\$ 2.188.695,21 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais, vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Alex Quintinho Moreschi - Representante legal Contratada.

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 105/2013**

PROCESSO: 2012/27000/005955

CONTRATO Nº 105/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADAS: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.454.750/0001-82

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 105/2013 celebrado com a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.454.750/0001-82, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de material e mão de obra para execução da construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, com área total construída de 10.581,00 m<sup>2</sup>, a ser localizado na cidade de Paraíso do Tocantins - TO. DISTRATO: O Contrato nº 105/2013, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Ronaldo Imay - Representante legal da Contratante

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 112/2013**

PROCESSO: 2012/27000/005964

CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADAS: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.454.750/0001-82

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 112/2013 celebrado com a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.454.750/0001-82, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de material e mão de obra para execução da construção da Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, com área total construída de 10.581,00 m<sup>2</sup> a ser localizada na cidade de Pedro Afonso - TO. DISTRATO: O Contrato nº 0112/2013, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante

Ronaldo Imay - Representante legal da Contratante

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 215, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Altera a Portaria nº 488, de 29 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de escala nos Postos Fiscais e Unidades Móveis de Fiscalização da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo II da Portaria Sefaz nº 488, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ANEXO II DA PORTARIA SEFAZ Nº 488,  
DE 29 DE MARÇO DE 2019.  
(Art. 1º do Anexo I)

UNIDADES FISCAIS ATENDIDAS PELA JORNADA  
DE TRABALHO EM REGIME DE ESCALA

UNIDADE FISCAL	TIPO DE PLANTÃO
- Posto Fiscal Araguaína	4
- Posto Fiscal Porto Lemos	4
- Posto Fiscal Xambioá	4
- Posto Fiscal Caseara	4
- Posto Fiscal Talismã	4

- Posto Fiscal Duas Cabeceiras	4
- Posto Fiscal Jauá	4
- Posto Fiscal Couto Magalhães	4
- Posto Fiscal Pau D'Arco	4
- Posto Fiscal Bela Vista	4
- Posto Fiscal Transamazônico	4
- Posto Fiscal Estreito	4
- Posto Fiscal Balsa	4
- Posto Fiscal Duas Pontes	4
- Posto Fiscal Levantado	4
- Posto Fiscal Novo Alegre	4
- Posto Fiscal Bezerra	4
- Posto Fiscal Serra Geral	4
- Posto Fiscal Garganta (Sazonal)	5
- Posto Fiscal Campos Lindos (Sazonal)	5
- Posto Fiscal Mateiros (Sazonal)	5
- Posto Fiscal Rio Urubu (Compartilhado)	4
- Comando Volante Araguaína	4
- Comando Volante Palmas	4
- Comando Volante Taquaralto	4
- Comando Volante Luzimangues	4
- Comando Volante Paraíso	4
- Comando Volante Gurupi	4
- Comando Volante Alvorada/Fronteira	4
- Unidade de Fiscalização Aeroporto Palmas	4

..... (NR)º

Art. 2º O Anexo III da Portaria Sefaz nº 488, de 29 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ANEXO III DA PORTARIA SEFAZ Nº 488,  
DE 29 DE MARÇO DE 2019.  
(Arts. 2º e 4º do Anexo I)

**TIPOS DE PLANTÃO**

TIPO	QUALIFICAÇÃO
1	Plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada mensalmente)
2	Plantão de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas horas) de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada mensalmente)
3	Plantão de 60 (sessenta) horas de trabalho por 180 (cento e oitenta) horas de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada bimestralmente)
4	Plantão de 84 (oitenta e quatro) horas de trabalho por 240 (duzentos e quarenta) horas de repouso e de 96 (noventa e seis) horas de trabalho por 288 (duzentos e oitenta e oito) horas de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada bimestralmente)
5	Plantão de 180 (cento e oitenta) horas de trabalho por 540 (quinhentos e quarenta) horas de repouso (com apuração da proporcionalidade realizada bimestralmente)

..... (NR)º

Art. 3º Revogam-se:

I - a Seção III do Anexo I;

II - o Anexo IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3215-3063 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 12h e 14h às 18h. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020. Abertura dia 23.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de laboratório e materiais de consumo, para atender as necessidades da SEMARH. Proc. 2018/3900/00.106, Recurso: BIRD, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020. Abertura dia 23.03.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da SECIJU. Proc. 2018/1701/01.089, Recurso: Convênio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas - TO, 06 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar o Centro Agrotecnológico de Palmas de infraestrutura básica, em apoio à realização da Agrotins 2020, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Palmas - TO, 06 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 12/03/2020, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Palmas - TO, 06 de março de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	27	CAIXA	Álcool Etilico 70%, apresentação na fórmula líquida, desinfetante a base de álcool etílico a 70% INPM. Rótulo em português, contendo as seguintes informações: identificação do produto, fabricante, validade e número do lote. Frasco de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	ANHAN GUERA	100,00	2.700,00
02	80	CAIXA	Agulha hipodérmica, 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito. Protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	10,68	854,00
06	300	UND	Scalp de Infusão Intravenosa Estéril de PVC, tamanho 19G, com conector universal tipo luer lock.	SOLIDOR	1,75	525,00
08	77	CAIXA	Lâmina para bisturi, número 24. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	31,50	2.425,50
09	80	CAIXA	Luva descartável para procedimento - 100% látex natural, não estéril, lubrificada c/pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas, com perfeita adaptação anatômica, ambidextra, boa elasticidade, resistente a tração, alta sensibilidade ao tato, homogênea, comprimento mínimo de 25cm, tamanho M, com procedência, data de fabricação e validade do produto. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	20,05	1.604,00
10	55	PCT.	Máscara descartável dupla de elástico. Pacote com 100 unidades.	DESCARPACK	10,31	567,05
13	40	CAIXA	Seringa descartável de 20 ml, bico Slip - sem rosca, corpo transparente, sem agulha. Fabricada com polímeros atóxicos especialmente formulados para este fim. O produto deverá atender às especificações das Normas NBR, ISO e Boas Práticas de Fabricação. As seringas deverão ser embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Caixa com 50 unidades.	PROCA RE	29,90	1.196,00

14	300	UNID.	Seringa descartável 60 ml, bico luer lock, sem agulha; cilindro transparente; as seringas deverão ser embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	DESCAR PACK	3,40	1.020,00
15	93	UNID.	Termômetro clínico digital. À prova d'água; alarme sonoro; memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; haste flexível emborrachada; faixa de temperatura entre 32° e 43,9°C; resolução: 0,1°C; tempo de medição: aproximado: 1 minuto; alimentação: bateria (inclusa).	SOLIDOR	19,78	1.839,54
VALOR TOTAL						R\$ 12.731,49

Empresa: CALIBRY METROLOGIA COMÉCIO E CALIBRAÇÃO LTDA - ME  
CNPJ: 11.227.424/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	200	CAIXA	Agulhas para tubos tipo vacutainer descartáveis, 21G, 25 x 8, estéril, bisele trifacetado, embalada em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	VACU PLAST	34,00	6.800,00
05	77	UND	Cabo para bisturi em aço inoxidável (tamanho médio, número 04).	ABC	9,98	768,46
11	77	UNID.	Pinça de dissecação anatômica, semilhada, medindo entre 14 e 16 cm em aço inoxidável.	ABC	11,00	847,00
12	77	UNID.	Pinça de dissecação anatômica, dente de rato, medindo entre 14 e 16 cm em aço inoxidável.	ABC	19,67	1.514,59
VALOR TOTAL						R\$ 9.930,05

Empresa: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 17.930.584/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	35	CAIXA	Touca com elástico, sanfonada tipo turbante em TNT. Caixa com 100 unidades.	DESCAR PACK	6,90	241,50
VALOR TOTAL						R\$ 241,50

VALOR GLOBAL: R\$ 22.903,04

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, em dias úteis das 08:30 às 11:00 e 14:30 às 17:00 horas.

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO.

Palmas - TO, 19 de Fevereiro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

Empresas:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

CALIBRY METROLOGIA COMÉCIO E CALIBRAÇÃO LTDA - ME

LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 012/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: RAPHAEL CONÇALVES NICÉSIO  
CNPJ: 22.654.814/0001-82

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	77	UND	Cabo para bisturi em aço inoxidável (tamanho médio, número 04).	9,98	768,46
12	77	UNID.	Pinça de dissecação anatômica, dente de rato, medindo entre 14 e 16 cm em aço inoxidável.	19,67	1.514,59
VALOR TOTAL					R\$ 2.283,05

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTO ANTÔNIO E SANTA TEREZA - CBHSAST

### RESOLUÇÃO CBHSAST Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova a indicação do CI-LAGO - Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, junto a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para executar atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro a este Comitê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza - CBHSAST, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.608, de 22 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH como instituição de apoio para as funções técnicas, administrativas e financeiras do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza - CBHSAST, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi-TO, 6 de dezembro de 2019.

ASAFE SANTA BÁRBARA GOMES  
Presidente CBHSAST

MARIA CRISTINA BUENO COELHO  
Secretária Executiva  
Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Santo Antônio e Santa Tereza



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANUEL ALVES /TO - CBHRMA****RESOLUÇÃO CBHRMA Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprova a indicação do CI-LAGO - Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, junto a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para executar atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro a este Comitê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves /TO - CBHRMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.253, de 22 de março de 2011, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º Fica aprovada a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH como instituição de apoio para as funções técnicas, administrativas e financeiras do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manuel Alves, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Natividade-TO, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRIO DE SENA FILHO  
Presidente do CBHRMA

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS/TO - CBHLP****RESOLUÇÃO CBHLP Nº 012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Aprova "Ad Rerendum" do Plenário os Planos de Comunicação e Capacitação referente ao Plano de Trabalho Anual 2018 do Programa PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas - ANA junto ao Governo do Estado do Tocantins - SEMARH.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar na forma dos Anexos I e II, os Planos de Capacitação e Comunicação referentes ao Plano de Trabalho Anual do Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas - ANA junto ao Governo do Estado do Tocantins, por meio, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no ano de 2018.

Art. 2º Cabe a Diretoria Executiva tomar todas as providências necessárias, junto a SEMARH, para viabilizar a execução, acompanhamento e avaliação dos componentes e metas dos Planos.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva poderá realizar alterações nos Planos, se necessárias, para a melhor execução das ações definidas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2018.

Davis Miranda de Souza  
Presidente do CBHLP

**RESOLUÇÃO CBHLP Nº 022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Aprova a indicação do CI-LAGO - Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins, junto a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para executar atividades de apoio técnico, administrativo e financeiro a este Comitê.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO - CBHLP, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.434, de 07 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.561, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Fica aprovada a indicação do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI/LAGO ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH como instituição de apoio para as funções técnicas, administrativas e financeiras do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas, pelo prazo de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos - CERH.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2019.

Eduardo Benvindo da Cunha  
Presidente em exercício do CBHLP

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA 62/2020/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO que existe a necessidade contínua e indispensável de disponibilizar água potável para consumo dos servidores lotados na referida unidade, justifica-se assim a aquisição da despesa. Ressaltamos que o quantitativo foi estimado com base na quantidade de servidores que permanecem diariamente no Centro de Distribuição do Estoque Regulador, Prédio II.

CONSIDERANDO a decisão pela dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com o fim de atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade,

CONSIDERANDO que após lançamento da necessidade da aquisição no sistema "Compras Via Internet", e elaboração do Despacho-16/2020/SES/SGA (fl. 60), a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, sagrou-se vencedora e foi considerada apta a contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, especializada no fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, destinados ao consumo do Centro de Distribuição do Estoque Regulador, Prédio II, no prazo de 12 (doze) meses e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, no valor total de R\$ 2.156,40 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos),

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 90/2020/SES/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 14/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino R MARCHADOS DOS SANTOS - ESFOTEC PEDRO AFONSO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer o primeiro semestre de 2018 do curso Técnico de Enfermagem, estágio estudantil supervisionado obrigatórios realizados nas unidades da secretaria de saúde.

Unidade Saúde	Curso	Nº de aluno	Carga horária	Período de Estágio	Proporção de Contrapartida	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional I de Pedro Afonso	Técnico em Enfermagem	13	85	22/01/2018 a 28/02/2018	0,11	R\$ 122,78

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 91/2020/SES/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 251002369 - Bloco: Vigilância em Saúde. Ação do PPA: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde - 4353.

Considerando o objetivo de capacitar os profissionais de saúde para o cuidado às pessoas com Doenças crônicas Não Transmissíveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes, coordenador e discente para o curso de Vigilância e Prevenção das Doenças Crônicas não Transmissíveis.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

**Titulares:**

Domingas Pereira Campos, matrícula nº 873450-6;  
Karoline Gomes Rodrigues, matrícula nº 11594292-2;  
Jennifer Santos e Silva, matrícula nº 11596627-2  
IVAna Maria Ferreira Costa, matrícula nº 733833-1

**Suplentes:**

Caroline Biserra Costa, matrícula nº 1058860-3;  
Flávia de Souza Oliveira, matrícula nº 1151435-2  
Rhonner Marçílio Uchôa, matrícula nº 592400-3;  
Lidiane Neves Pereira Gomes, matrícula nº 989876-2.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020**

PROCESSO: 2020.30550.00509

CONTRATO: 013/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS PARENTERAIS MANIPULADAS DESTINADAS AOS HOSPITAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: O TERMO CONTRATUAL FICARÁ ADSTRITO AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME O ART. 57, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1065.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE:250/2788

VALOR: R\$ 1.463.624,38 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2016.30550.008772

Autuado: Piccoli & Paula Ltda - ME

Auto de Infração: 53/2016

Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AO AUTUADO A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...) (pág. 14-v, Processo nº 2016/30550/008772).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
Relacionados à Saúde (GIMPS)

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2016.30550.009342  
Autuado: V. C do Prado-ME/Laboratório Bioclínico  
Auto de Infração: 66/2016  
Base Legal: art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 5.1 do anexo único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 5.1 do anexo único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC 63/2011. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO A AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 14-v, Processo nº 2016/30550/009342).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
Relacionados à Saúde (GIMPS)

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2016.30550.010088  
EMPRESA AUTUADA: Pic & Nic Brasil Eireli/Pic & Nic Brasil  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 085/2016  
BASE LEGAL: art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria SVS/MS nº 326/97 c/c RDC ANVISA nº 275/2002.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal 6.437/77, c/c Portaria SVS/MS nº 326/97 c/c RDC ANVISA nº 275/2002. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 14, Processo nº 2016/30550/010088).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
Relacionados à Saúde (GIMPS)

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.003064  
Autuado: Centro Oncológico do Brasil Ltda - EPP/Laboratório Cobra (Hospital Regional Público de Araguaína)  
Auto de Infração: 22/2017  
Base Legal: art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 6.2.6. do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c item 6.2.6. do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 16-v, Processo nº 2017/30550/003064).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
Relacionados à Saúde (GIMPS)

#### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2017.30550.009895  
Autuado: Centro Médico Exatos Eireli - ME/Centro Médico Exatos  
Auto de Infração: 131/2017  
Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 c/c itens 5.1.1 da RDC ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77 (...)" (pág. 15-v, Processo nº 2017/30550/009895).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
Relacionados à Saúde (GIMPS)



**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2018.30550.007267  
 Autuado: Alcineia Ferreira Lales Santiago/A.L Santiago  
 Auto de Infração: 64/2018  
 Base Legal: art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77 (...)" (pág. 17, Processo nº 2018/30550/007267).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2016.30550.005164  
 Autuado: Walmik Filho Sa Porto - ME/Farmácia Globo  
 Auto de Infração: 28/2016  
 Base Legal: art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c art. 15, da Lei Federal nº 5.991/73.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 c/c art. 15, da Lei Federal nº 5.991/73. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO AAUTUADAA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 15-v, Processo nº 2016/30550/005164).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63)3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2016.30550.005535  
 Autuado: A. M. Patrocínio - ME/Laboratório Biomed  
 Auto de Infração: 22/2016  
 Base Legal: art. 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977 CC Item 5.1 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10 da RDC nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 C/C Item 5.1 do Anexo Único, da RDC/ANVISA nº 302/2005 e art. 10, da RDC nº 63/2011. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 14-v, Processo nº 2016/30550/005535).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2016.30550.005693  
 Autuado: Imunocenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME/Imunocenter  
 Auto de Infração: 37/2016  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) Com arrimo no §2º, do art. 22, da Lei Federal nº 6.437/1977, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS SEM APLICAÇÃO DE NENHUMA PENALIDADE prevista na Lei Federal 6.437/77 (...)" (pág. 14-v, Processo nº 2016.30550/005693).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)



**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2017.30550.003233  
 Autuado: H. F. Camilo da Silva/LABVIDA  
 Auto de Infração: 24/2017  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 51 da RDC ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c art. 51 da RDC ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC/ANVISA nº 302/2005. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º, do art. 22 e art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 20, Processo nº 2017/30550/003233).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

Processo Administrativo: 2017.30550.006362  
 Autuado: Município de Barrolândia/Prefeitura Municipal Barrolândia Gab. do Prefeito  
 Auto de Infração: 91/2017  
 Base Legal: art. 10, incisos III e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, c/c itens 5.1.1, 5.1.5 e item 8 do anexo único da RDC 302/2005 e art. 10, da RDC nº 63/2011.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o Processo Administrativo Sanitário (PAS) em epígrafe, profere o que segue.

EXTRATO DA DECISÃO: "(...) julgo ter o autuado infringido a norma do art. 10, incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, c/c itens 5.1.1, 5.1.5 e item 8 do anexo único da RDC 302/2005 e art. 10 da RDC nº 63/2011. Considerando a natureza da infração e as medidas/providências adotadas pelo autuado para regularizar-se, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA PENA DE ADVERTÊNCIA, independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações (...)" (pág. 12-v, Processo nº 2017/30550/006362).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e arquite-se.

Palmas/TO, 02 de março de 2020.

CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS  
 Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos  
 Relacionados à Saúde (GIMPS)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 003/2019**

PROCESSOS Nº: 2018/30550/004111 E APENSOS  
 COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
 COMPROMISSÁRIA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI-ME  
 TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DAS APURAÇÕES DOS PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO ADITIVO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.  
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/COMPROMITENTE  
 GERSON BRUCH - P/COMPROMISSÁRIA

**ERRATA 08/2020/SES/GASEC CONTRATO Nº 140/2019 (FLS. 235/239) DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Informamos que fora solicitado pela Superintendência da Central de Licitação, via Despacho nº 472/2020/SES/SCL, às folhas 258, providências quanto à correção do valor anual, constante na Cláusula Terceira, do Contrato nº 140/2019, firmado entre a SES e a empresa BIONEXO DO BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.679,53 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três reais), com valor total anual de R\$ 271.288,56 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.679,53 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), com valor total anual de R\$ 248.154,36 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/010527**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES (Materiais Especiais para o Serviço de Ortopedia - Itens não padronizados), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, ÁANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2020**  
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2019/30550/010951).

Palmas, 05 de março de 2020.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 109, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 549773-3 e MÁRCIO GIOTTO VILELA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 933032-3, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 172/2007, respectivamente referente à Prestação de Serviços destinados a Locação do Imóvel, onde abriga o 1º Complexo de Delegacias Especializadas em Palmas-TO.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 110, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11606282-1 e ISRAEL ANDRADE ALVES, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 11589531-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 063/2010, respectivamente referente à Prestação de Serviços destinados a Locação do Imóvel, onde abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil e a Central de Atendimento da Polícia Civil.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19, do art. 20, da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de etapa avaliatória no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme o inciso VIII art. 7º, do Decreto nº 5.483.

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SECAD nº 3/2017, art. 7º, de 05 de setembro de 2017, a Avaliação Especial de Desempenho é realizada por comissão formada pelo chefe mediato, chefe imediato e por um terceiro servidor como indicação do chefe imediato.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados de etapas avaliatórias da Avaliação Especial de Desempenho de servidores públicos lotados nesta Pasta.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
955.349.971-68	11652349-1	ALEXANDRO DIVINO LIMA FREIRE	1	150
596.561.660-00	714905-3	IVETE ANTUNES CORREA	2	150
015.953.221-32	11581956-2	JOICY SILVA LUSTOSA	1	150
989.516.021-68	11567201-1	LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS	3	150

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 005/2020/SPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SPC Nº 040, de 07/06/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.133;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, agente de polícia, matrícula nº 62847-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 20/03/2020 a 18/04/2020, que foram suspensas por necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia através da Proposta de Portaria nº 005/2020;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, JOZIEL BARBOSA FERNANDES, papiloscopista, matrícula nº 47020-2, da Superintendência de Inteligência e Estratégia, para a Superintendência da Polícia Científica.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia através da Proposta de Portaria nº 006/2020;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, VICTOR VANDRÉ SABARA RAMOS, escrivão de polícia, matrícula nº 91458-2, da Superintendência de Inteligência e Estratégia, para a Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 73, de 06 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 73, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
31	RENATA LEITÃO GOMES DE SA	170280	1	PERITO OFICIAL	01/02/2020 A 15/02/2020	15	2017/2018

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA DE SUSPENSÃO/INTERRUPÇÃO
31	RENATA LEITÃO GOMES DE SA	170280	1	PERITO OFICIAL	01/02/2020 A 15/02/2020	15	2017/2018	PORTARIA 002, DOE 5.265

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a Portaria nº 74, de 06 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a parte da PORTARIA Nº 74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.542, somente na parte especificado abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
02	ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO	134664	2	AGENTE DE POLICIA	01/03/2020 A 30/03/2020	30	2018/2019
29	CLEMENTINO GOMES JUNIOR	727080	4	AUXILIAR II	22/03/2020 A 20/04/2020	30	2019/2020
41	EMANUELA MEDINA CULAU	11660244	1	ASSISTENTE III	22/03/2020 A 20/04/2020	30	2019/2020
78	JUSCILENE ALVES DA SILVA	727640	5	ASSIST ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 16/03/2020	15	2019/2020
80	KAIÁ GONÇALVES LOPES	11622695	2	AUXILIAR III	22/03/2020 A 20/04/2020	30	2019/2020
82	KAMYLA FREIRE SOUSA	11627808	2	AUXILIAR II	23/03/2020 A 06/04/2020	15	2019/2020
86	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	11631716	2	AUXILIAR III	23/03/2020 A 06/04/2020	15	2019/2020
121	RAFAELA CASTRO COBRADO	11622563	2	AUXILIAR II	23/03/2020 A 06/04/2020	15	2019/2020

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

**CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias regulamentares referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de abril, conforme especificado abaixo;

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
02	ADRIANO BORGES	1025171	3	AGENTE DE POLICIA	10/04/2020 A 24/04/2020	15	2018/2019

03	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	1028430	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
04	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	AGENTE DE POLICIA	13/04/2020 A 27/04/2020	15	2018/2019
05	ALINE DE SOUSA OLIVEIRA	11217545	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2017/2018
06	ALINE FERREIRA FURTADO	1093258	1	AGENTE DE POLICIA	15/04/2020 A 29/04/2020	15	2019/2020
07	ALUISIO GOMES CARNEIRO	813853	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2018/2019
08	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	767880	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	06/04/2020 A 05/05/2020	30	2018/2019
09	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1151649	3	PERITO OFICIAL	13/04/2020 A 30/04/2020	18	2018/2019
10	ANDRE DE ALMEIDA JOAO	781839	1	AGENTE DE POLICIA	20/04/2020 A 19/05/2020	30	2018/2019
11	ANTONIO CARDOSO MOTA	853826	1	AGENTE DE POLICIA	09/04/2020 A 08/05/2020	30	2019/2020
12	ANTONIO DE CASTRO AZEVEDO	431580	1	AGENTE DE POLICIA	28/04/2020 A 12/05/2020	15	2019/2020
13	ANTONIO EUDES DA SILVA	1033190	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
14	ANTONIO GUIMARAES	36125	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/04/2020 A 27/05/2020	30	2019/2020
15	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEICAO	1273965	1	MOTORISTA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
16	ANTONIO LOPES DA SILVA	717827	1	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2018/2019
17	ATILA FERREIRA DE LIMA	820870	1	AGENTE DE POLICIA	11/04/2020 A 10/05/2020	30	2018/2019
18	AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	343952	2	SOCIOLOGO	13/04/2020 A 27/04/2020	15	2018/2019
19	BERNARDO JOSE ROCHA PINTO	11606428	1	DELEGADO DE POLICIA	06/04/2020 A 20/04/2020	15	2018/2019
20	BRASILIO TAVARES SENA	1096630	1	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
21	BRENO ROCHA COIMBRA	994288	1	PERITO OFICIAL	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2018/2019
22	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	1289616	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	06/04/2020 A 05/05/2020	30	2019/2020
23	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	945071	2	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 05/04/2020	05	2019/2020
24	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	405945	4	PERITO OFICIAL	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2016/2017
25	DANVILLE TOIGO	11589213	1	DELEGADO DE POLICIA	06/04/2020 A 15/04/2020	10	2018/2019
26	DENISE DIAS SANTANA PASSOS	1035053	1	AGENTE DE POLICIA	07/04/2020 A 21/04/2020	15	2019/2020
27	DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE	1087371	6	MOTORISTA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
28	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	11618191	1	DELEGADO DE POLICIA	15/04/2020 A 29/04/2020	15	2019/2020
29	DIVANIA BORGES DA SILVA NUNES	551871	3	AGENTE DE NECROTOMIA	01/04/2020 A 15/04/2020	15	2018/2019
30	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	771020	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2020 A 22/04/2020	10	2018/2019
31	EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1082876	1	AGENTE DE POLICIA	13/04/2020 A 12/05/2020	30	2019/2020
32	EDSON JOSÉ LOBATO BORGES	188569	1	DELEGADO DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
33	ELEURIVAN AMERICO VIEIRA	1022121	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	20/04/2020 A 04/05/2020	15	2019/2020
34	EUDAZIO NOBRE DA SILVA	408594	4	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2014/2015
35	FABIANA MARIA GONCALVES BORGES	1187325	2	ASS COMISSONADO	13/04/2020 A 17/04/2020	05	2019/2020
36	FABRYCIO JERONIMO SANTANA DA SILVA	82883	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	07/04/2020 A 06/05/2020	30	2018/2019
37	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	11589310	1	DELEGADA DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2018/2019
38	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	939721	1	AGENTE DE POLICIA	29/04/2020 A 03/05/2020	05	2019/2020
39	GABRIELA GONCALVES MATOS OLINGER	1273078	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	13/04/2020 A 30/04/2020	18	2019/2020
40	GARRONE JOSE GUIMARAES NETO	938832	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	10/04/2020 A 24/04/2020	15	2019/2020
41	GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA	673551	2	AGENTE DE POLICIA	10/04/2020 A 09/05/2020	30	2019/2020
42	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	1036220	1	AGENTE DE POLICIA	02/04/2020 A 01/05/2020	30	2019/2020
43	GLEICIANE PEREIRA MARINHO	11205121	1	ASSIST ADMINISTRATIVO	16/04/2020 A 30/04/2020	15	2018/2019
44	GLEYSON RAMOS DE SOUSA	1059173	1	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/04/2020 A 07/04/2020	05	2018/2019
45	HALEY JERONIMO	11575794	2	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2019/2020
46	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	AGENTE DE POLICIA	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2017/2018
47	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	549773	3	DELEGADO DE POLICIA	13/04/2020 A 22/04/2020	10	2015/2016
48	HERMIVAN VASCONCELOS	791687	2	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	01/04/2020 A 30/04/2020	30	2018/2019
49	HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	726701	1	AGENTE DE POLICIA	22/04/2020 A 06/05/2020	15	2016/2017
50	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	569875	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/04/2020 A 27/04/2020	15	2018/2019
51	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	878161	3	AGENTE DE POLICIA	13/04/2020 A 27/04/2020	15	2019/2020





04	JOSE INACIO DA SILVA	805558	3	DELEGADO DE POLICIA	05/03/2020	A	29/03/2020	25	2018/2019
05	LEONICIO DE SOUSA SILVA	808560	4	AGENTE DE POLICIA	12/03/2020	A	26/03/2020	15	2019/2020
06	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	985706	3	DELEGADO DE POLICIA	25/03/2020	A	08/04/2020	15	2018/2019
07	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	687756	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/03/2020	A	01/04/2020	30	2018/2019
08	MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS	707329	1	1º TENENTE-QOAA	12/03/2020	A	10/04/2020	30	2019/2020
09	SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES	519937	4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020	A	31/03/2020	30	2016/2017

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 122, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFICIO/SSP/SPC/IML/DIR/GURUPI Nº 048/2020, de 31 de janeiro de 2020, assinado pela Chefe do 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi;

Considerando a PORTARIA Nº 208/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 20 de fevereiro de 2020, assinada pela Supervisora Administrativa do IML - TO;

RESOLVE:

LOTAR DEUSIRENE BARBOSA MIRANDA, número funcional 543187/4, Auxiliar de Serviços Gerais, no 7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi, com efeito retroativo a 17/02/2020.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFICIO Nº 27/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 04 de fevereiro de 2020, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando a PORTARIA Nº 216/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 21 de fevereiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTAR DIVINA LUCIA MOTA FERREIRA, número funcional 662760/1, Assistente Administrativo, no 6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional, com efeito retroativo a 17/02/2020.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFICIO Nº 28/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 05 de fevereiro de 2020, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando a PORTARIA Nº 215/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Exercício, de 18 de fevereiro de 2020, assinada pela Supervisora de Identificação;

RESOLVE:

LOTAR EDIVALDA PINTO DE PAIVA, número funcional 1277120/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação Civil - Natividade, com efeito retroativo a 17/02/2020.

Palmas/TO, 03 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 125, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SECIJU/TO Nº 182, de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.636;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral em exercício, por intermédio da Proposta de Portaria nº 002/2020, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

REGULARIZAR, junto a Gerência de Gestão de Pessoas, os registros do servidor MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 595461-1, referente às férias gozadas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 04 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 126, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 971082-3, ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO, TC QOBM-E, matrícula nº 573842-4 e ARTUR JOSÉ HOLDEFER, CAP QOPM, matrícula nº 1092855-1, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de recebimento de bens, referente Ofício nº 1337/2020/GAB-SENASP/SENASP/MJ, CONTRATO Nº 16 e 17/2020-SENASP decorrente do Pregão 10/2019, publicado no diário oficial de 25 de outubro de 2019, o qual informa que o Tocantins será contemplado com veículos utilitários, tipo SUV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 05 de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO Nº: 2019/31000/0224  
 CONTRATO: 026/2012  
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública  
 CONTRATADO: Marcos Antonio Caires de Almeida  
 OBJETO: Rescisão amigável em razão do interesse público, do Contrato de Locação do Imóvel onde abrigava o Núcleo de Identificação Civil de Augustinópolis. Fundamentado no artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
 DATA DA RESCISÃO: 03/02/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020  
 SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário  
 Marcos Antonio Caires de Almeida - Locador

AUTOS Nº: 2018/3100/02193  
 INTERESSADO: ADRIANO DA SILVA DE MORAIS  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 073/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ADRIANO DA SILVA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 005.482.111-83, relativo ao Processo nº 2018/31000/02193, Contrato nº 058/2018, a importância total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Arapoema/TO, referente ao período de 17 de março a 16 de julho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02439  
 INTERESSADO: AIRTON FILOGONIO RODRIGUES  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 071/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de AIRTON FILOGÔNIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 431.547.271-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/02439, Contrato nº 056/2012, a importância total de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Formoso do Araguaia/TO, referente ao período de 05 de abril a 04 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046 de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03494  
 INTERESSADO: ANA MARIA DA SILVA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 068/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ANA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 487.361.473-20, relativo ao Processo nº 2018/31000/03494, Contrato nº 015/2012, a importância total de R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Praia Norte/TO, referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03400  
 INTERESSADO: AVELAR PARTICIPAÇÕES S/A  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 106/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de AVELAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.700/0001-60, relativo ao Processo nº 2018/31000/03400, Contrato nº 087/2016, a importância total de R\$101.300,00 (Cento e um mil e trezentos reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Almoarifado da Secretaria de Segurança Pública na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00639

INTERESSADO: BELMIRO PORTILHO DA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 080/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de BELMIRO PORTILHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 131.803.631-34, relativo ao Processo nº 2019/31000/00699, Contrato nº 044/2012, a importância total de R\$ 9.048,87 (Nove mil e quarenta e oito reais e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo do Instituto Médico Legal na cidade de Guaraí/TO, referente ao período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01363

INTERESSADO: BELMIRO PORTILHO DA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 081/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de BELMIRO PORTILHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 131.803.631-34, relativo ao Processo nº 2018/31000/01363, Contrato nº 044/2012, a importância total de R\$ 1.281,00 (Hum mil duzentos e oitenta e um reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo do Instituto Médico Legal na cidade de Guaraí/TO, referente ao período de 14 de maio a 13 de junho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046 de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº 2018/3100/01737

INTERESSADO: BENILDES DE BARROS GARÇÃO  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 070/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de BENILDES DE BARROS GARÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 061.089.541-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/01737, Contrato nº 014/2011, a importância total de R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Instituto de Identificação e Criminalística na cidade de Gurupi/TO, referente ao período de 08 de março a 07 de julho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública



AUTOS Nº: 2018/3100/01830  
 INTERESSADO: BRANCA INÉZ DALCIN MIOTTO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 117/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de BRANCA INÉZ DALCIN MIOTTO, inscrito no CPF sob o nº 766.645.031-15, relativo ao Processo nº 2018/31000/01830, Contrato nº 043/2012, a importância total de R\$ 6.282,00 (Seis mil duzentos e oitenta e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o 4ª Núcleo de Perícias Criminais e o 36º Núcleo de Identificação Datiloscópica na cidade de Porto Nacional/TO, referente ao período de 26 de janeiro a 25 de março de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01892  
 INTERESSADO: CAMARIMROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EIRELI - ME  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 093/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CAMARIMROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.018.829/0001-91, relativo ao Processo nº 2019/31000/01892, Contrato nº 042/2019, a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00537  
 INTERESSADO: CELENNI DA SILVA CAMILO SOARES  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 065/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CELENNI DA SILVA CAMILO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 009.621.001-02, relativo ao Processo nº 2019/31000/00537, Contrato nº 015/2013, a importância total de R\$ 10.229,20 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Campos Lindos/TO, referente ao período de 02 de maio a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00312  
 INTERESSADO: CELSO APARECIDO DE MEDEIRO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 082/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CELSO APARECIDO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 866.523.381-49, relativo ao Processo nº 2018/31000/00312, Contrato nº 007/2011, a importância total de R\$ 4.132,33 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Axixá/TO, referente ao período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03401  
INTERESSADO: CLAUDINEI NASCIMENTO DA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 108/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CLAUDINEI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.452.752-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/03401, Contrato nº 002/2013, a importância total de R\$ 15.567,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Peixe/TO, referente ao período de 07 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01592  
INTERESSADO: CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 102/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 006.921.131-00, relativo ao Processo nº 2019/31000/01592, Contrato nº 099/2018, a importância total de R\$ 2.472,50 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 23ª Delegacia de Polícia Civil na cidade de Araguañã/TO, referente ao período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02016  
INTERESSADO: CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 109/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 006.921.131-00, relativo ao Processo nº 2019/31000/01592, Contrato nº 099/2018, a importância total de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Araguañã/TO, referente ao período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02724  
 INTERESSADO: CONDOMÍNIO MARIA JOSÉ DE FREITAS NEVES  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 110/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de CONDOMÍNIO MARIA JOSÉ DE FREITAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 07.347.183/0001-65, relativo ao Processo nº 2018/31000/02724, Contrato nº 075/2018, a importância total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 10 de abril a 09 de agosto de 2019.

**Parágrafo Único:** Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

**Cláusula Segunda:** A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03446  
 INTERESSADO: EDGLEITE ALVES TAVARES  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 088/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de EDGLEITE ALVES TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 434.055.761-72, relativo ao Processo nº 2018/31000/03446, Contrato nº 082/2017, a importância total de R\$13.226,67 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessente e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Araguaçu/TO, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

**Cláusula Segunda:** A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03443  
 INTERESSADO: EDO DE AZEVEDO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 119/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de EDO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 129.614.851-34, relativo ao Processo nº 2018/31000/03443, Contrato nº 061/2017, a importância total de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o complexo de Delegacias da Polícia Civil na cidade de Gurupi/TO, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

**Cláusula Segunda:** A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03122  
 INTERESSADO: EDUARDO EDUARDO & FRANÇA LTDA - ME  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 078/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de EDUARDO EDUARDO & FRANÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.338.241/0001-69, relativo ao Processo nº 2018/31000/03122, Contrato nº 071/2017, a importância total de R\$ 144.009,00 (cento e quarenta e quatro mil e nove reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Regional, 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil, DEAM e DECA na cidade de Colinas/TO, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

**Cláusula Segunda:** A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

**Cláusula Terceira:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública



AUTOS Nº: 2018/3100/03315  
 INTERESSADO: ELENICE FIGUEIRAS SILVA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 114/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ELENICE FIGUEIRAS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 266.956.001-63, relativo ao Processo nº 2018/31000/03315, Contrato nº 007/2012, a importância total de R\$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Perícia Criminal e identificação na cidade de Alvorada/TO, referente ao período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01083  
 INTERESSADO: RAUL SCHUTZ  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 101/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de RAUL SCHUTZ, inscrito no CPF sob o nº 180.708.099-49, relativo ao Processo nº 2018/31000/01083, Contrato nº 037/2019, a importância total de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Novo Acordo/TO, referente ao período de 02 de outubro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00310  
 INTERESSADO: REBECA DA CRUZ RAMALHO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 095/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de REBECA DA CRUZRAMALHO, inscrito no CPF sob o nº 028.798.091-00, relativo ao Processo nº 2019/31000/00310, Contrato nº 031/2018, a importância total de R\$ 27.782,93 (vinte sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o a 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil e Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher na cidade de Augustinópolis/TO, referente ao período de 15 de maio a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02470  
 INTERESSADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 053/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.425.980/0001-84, relativo ao Processo nº 2018/31000/02470, Contrato nº 057/2012, a importância total de R\$ 23.667,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o a Delegacia Regional de Polícia Civil, IML, Identificação e Perícia na cidade de Pedro Afonso/TO, referente ao período de 17 de fevereiro a 16 de setembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.



Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01426  
INTERESSADO: REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 077/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de REZENDE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.978/0001-18, relativo ao Processo nº 2018/31000/01426, Contrato nº 076/2014, a importância total de R\$ 14.382,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e a Delegacia da Criança e Adolescente na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 01 de abril a 30 de junho 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00797  
INTERESSADO: ROMERITO LEMES TEIXEIRA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 057/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ROMERITO LEMES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.839.961-64, relativo ao Processo nº 2019/31000/00797, Contrato nº 059/2018, a importância total de R\$ 8.596,50 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Goiatins/TO, referente ao período de 16 de julho a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01944  
INTERESSADO: ROMERITO LEMES TEIXEIRA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 058/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ROMERITO LEMES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.839.961-64, relativo ao Processo nº 2018/31000/01944, Contrato nº 059/2018, a importância total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Goiatins/TO, referente ao período de 16 de abril a 15 de julho 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02197  
INTERESSADO: RUI DA ROCHA MOREIRA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 122/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de RUI DA ROCHA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 253.210.801-00, relativo ao Processo nº 2018/31000/02197, Contrato nº 063/2010, a importância total de R\$ 89.919,00 (oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrantes na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 17 de fevereiro a 16 de agosto 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00710  
INTERESSADO: SANDRA DANTAS RIBEIRO  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 069/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de SANDRA DANTAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 534.645.241-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/00710, Contrato nº 035/2010, a importância total de R\$ 4.765,07 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Sucupira/TO, referente ao período de 14 de julho a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00296  
INTERESSADO: EMPRESA SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO - ME  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 060/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de EMPRESA SEBASTIÃO FERREIRA PAES NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.679.800/0001-06, relativo ao Processo nº 2019/31000/00296, Contrato nº 023/2014, a importância total de R\$ 50.983,20 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Delegacias da Polícia Civil, na cidade de Guaraí/TO, referente ao período de 10 de março a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/3398  
INTERESSADO: SERGIO DIAS DA COSTA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 112/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de SERGIO DIAS DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 713.304.531-15, relativo ao Processo nº 2018/31000/03398, Contrato nº 079/2017, a importância total de R\$ 14.128,80 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Colméia/TO, referente ao período de 09 de abril a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00698  
 INTERESSADO: SILMARA ALVES PIMENTEL SOUSA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 061/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de SILMARA ALVES PIMENTEL SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 959.052.861-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/00698, Contrato nº 035/2016, a importância total de R\$ 5.838,23 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a DEAM E DECA na cidade de Tocantinópolis/TO, referente ao período de 20 de agosto a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03305  
 INTERESSADO: SILVIO DO BONFIM NUNES DE NOVAIS  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 066/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de SILVIO DO BONFIM NUNES DE NOVAIS, inscrito no CPF sob o nº 494.596.861-68, relativo ao Processo nº 2018/31000/03305, Contrato nº 040/2011, a importância total de R\$ 6.526,67 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Aurora/TO, referente ao período de 02 de julho a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00212  
 INTERESSADO: TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 103/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de TAVALLO MEDEIROS DAMASCENO, inscrito no CPF sob o nº 016.404.741-70, relativo ao Processo nº 2019/31000/00212, Contrato nº 038/2009, a importância total de R\$ 16.798,60 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Perícia Criminal e Identificação na cidade de Guaraí/TO, referente ao período de 28 de maio a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01615  
 INTERESSADO: TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 097/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.773.811/0001-98, relativo ao Processo nº 2018/31000/01615, Contrato nº 074/2018, a importância total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Central de Flagrantes na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 10 de abril a 08 de agosto 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública



AUTOS Nº: 2018/3100/02419  
INTERESSADO: TEREZINHA FONSECA COELHO  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 067/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de TEREZINHA FONSECA COELHO, inscrito no CPF sob o nº 863.308.021-49, relativo ao Processo nº 2018/31000/02419, Contrato nº 051/2013, a importância total de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Tocantínia/TO, referente ao período de 23 de maio a 22 de setembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03453  
INTERESSADO: VILMAR FALCHI  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 083/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de VILMAR FALCHI, inscrito no CPF sob o nº 093.970.798-59, relativo ao Processo nº 2018/31000/03453, Contrato nº 007/2018, a importância total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Delegacia de Polícia Civil na cidade de Taguatinga/TO, referente ao período de 16 de abril a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03117  
INTERESSADO: VILTON GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 090/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de VILTON GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 354.431.621-87, relativo ao Processo nº 2018/31000/03117, Contrato nº 063/2017, a importância total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Perícias Criminais e Identificação na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 14 de abril a 13 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03434  
INTERESSADO: WAGNER BARBOSA LIMA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 084/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de WAGNER BARBOSA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 607.140.501-72, relativo ao Processo nº 2018/31000/03434, Contrato nº 005/2013, a importância total de R\$ 4.664,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Pindorama/TO, referente ao período de 25 de julho a 31 de dezembro 2019.



Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01365  
INTERESSADO: ELEUZA DE PAULA RODRIGUES  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 120/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ELEUZA DE PAULA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 388.870.961-04, relativo ao Processo nº 2018/31000/01365, Contrato nº 069/2014, a importância total de R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Departamento de Polícia Comunitária na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 11 de março a 10 de junho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01359  
INTERESSADO: EMANUEL COSTA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 113/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de EMANUEL COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.611.231-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/01359, Contrato nº 032/2016, a importância total de R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil e Central de Flagrantes na cidade de Tocantinópolis/TO, referente ao período de 15 de março a 14 de junho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00903  
INTERESSADO: ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 086/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de ENTRE RIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.914.629/0001-60, relativo ao Processo nº 2018/31000/00903, Contrato nº 029/2017, a importância total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Polícia Civil na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02437  
 INTERESSADO: JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 118/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 995.820.741-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/02437, Contrato nº 059/2017, a importância total de R\$ 12.672,00 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Ponte Alta/TO, referente ao período de 15 de março a 14 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00594  
 INTERESSADO: FLAVIO ALEXANDRE DE FREITAS  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 054/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de FLAVIO ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 768.113.281-34, relativo ao Processo nº 2019/31000/00594, Contrato nº 072/2014, a importância total de R\$ 3.478,00 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Aparecida do Rio Negro/TO, referente ao período de 09 de setembro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 02 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03436  
 INTERESSADO: FRANCISCO MARTINS CHAVES  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 115/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de FRANCISCO MARTINS CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 380.696.601-04, relativo ao Processo nº 2018/31000/03436, Contrato nº 011/2012, a importância total de R\$ 24.031,47 (vinte e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o 6º Núcleo de Medicina Legal na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, referente ao período de 14 de março a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00309  
 INTERESSADO: GABRIELA MÁRCIA LUZ DE SOUZA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 059/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de GABRIELA MÁRCIA LUZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 538.995.121-20, relativo ao Processo nº 2019/31000/00309, Contrato nº 102/2008, a importância total de R\$1.696,00 (Hum mil seiscentos e noventa e seis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Aliança do Tocantins/TO, referente ao período de 27 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03447  
 INTERESSADO: GETTO FERREIRA DE ARAUJO  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 087/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de GETTO FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 893.797.301-44, relativo ao Processo nº 2018/31000/03447, Contrato nº 09/2018, a importância total de R\$ 11.620,00 (onze mil, seiscentos e vinte reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil na cidade de Tocantinópolis/TO, referente ao período de 15 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01609  
 INTERESSADO: GOMES E CARVALHO ADM DE IMÓVEIS LTDA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 056/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de GOMES E CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.639.615/0001-01, relativo ao Processo nº 2018/31000/01609, Contrato nº 076/2018, a importância total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Delegacias Especializadas na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 11 de maio a 10 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02858  
 INTERESSADO: GOMES E CARVALHO ADM DE IMÓVEIS LTDA  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 055/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de GOMES E CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.639.615/0001-01, relativo ao Processo nº 2018/31000/02858, Contrato nº 015/2011, a importância total de R\$ 17.765,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 08 de março a 07 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02860  
 INTERESSADO: GUIMAR RAMOS DOS SANTOS  
 ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 064/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de GUIOMAR RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 341.267.321-87, relativo ao Processo nº 2018/31000/02860, Contrato nº 093/2017, a importância total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Polícia Civil na cidade de Porto Nacional/TO, referente ao período de 27 de janeiro a 26 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
 Secretário de Estado da Segurança Pública



AUTOS Nº 2018/3100/01006  
INTERESSADO: I.J. BARROS COMERCIO E DIST. DE MAT. DE  
CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 085/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de I.J. BARROS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.091.234/0001-05, relativo ao Processo nº 2018/31000/01006, Contrato nº 016/2018, a importância total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil e a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher na cidade de Dianópolis/TO, referente ao período de 06 de janeiro a 05 de junho de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00014  
INTERESSADO: JAIME GOMES DE SOUZA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 107/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JAIME GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 186.984.001-25, relativo ao Processo nº 2018/31000/00014, Contrato nº 036/2007, a importância total de R\$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Laboratório de Genética Forense/DNA na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 17 de março a 16 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02795  
INTERESSADO: JOANITO AIRES FREIRE FILHO  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 111/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOANITO AIRES FREIRE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 644.395.851-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/02795, Contrato nº 083/2018, a importância total de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil e a Central de Flagrantes na cidade de Alvorada/TO, referente ao período de 10 de julho a 09 de setembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00962  
INTERESSADO: JOÃO ARISTIDES LEAL  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 062/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOÃO ARISTIDES LEAL, inscrito no CPF sob o nº 079.695.039-34, relativo ao Processo nº 2018/31000/00962, Contrato nº 172/2007, a importância total de R\$ 68.436,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 28 de janeiro a 27 de maio de 2019.



Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03425  
INTERESSADO: JOÃO JAMES CARVALHO DOS SANTOS  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 096/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOÃO JAMES CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 092.799.031-87, relativo ao Processo nº 2018/31000/03425, Contrato nº 094/2017, a importância total de R\$ 21.266,67 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia da Polícia Civil na cidade de Xambioá/TO, referente ao período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01375  
INTERESSADO: JOSELMA DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 079/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOSELMA DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 765.038.601-53, relativo ao Processo nº 2018/31000/01375, Contrato nº 018/2013, a importância total de R\$ 4.656,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Pedro Filadélfia/TO, referente ao período de 07 de março a 06 de junho 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02722  
INTERESSADO: JZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 121/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.009.684/0001-49, relativo ao Processo nº 2018/31000/02722, Contrato nº 064/2017, a importância total de R\$ 78.556,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Depósito de Bens Imóveis na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 06 de março a 05 de outubro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02862  
INTERESSADO: LIA DE AGUIAR CUNHA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 104/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de LIA DE AGUIAR CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 784.990.896-15, relativo ao Processo nº 2018/31000/02862, Contrato nº 034/2016, a importância total de R\$ 24.165,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Medicina Legal e o Instituto de Perícia Criminal na cidade de Colinas/TO, referente ao período de 07 de fevereiro a 06 de novembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01614  
INTERESSADO: WINSTON FERNANDES DANTAS  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 116/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de WISTON FERNANDES DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 263.033.027-34, relativo ao Processo nº 2018/31000/01614, Contrato nº 033/2018, a importância total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Delegacias de Polícia Civil na cidade de Araguatins/TO, referente ao período de 15 de março a 14 de abril 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03656  
INTERESSADO: LUCIANA C. JARDIM - ME  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 063/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de LUCIANA C. JARDIM - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.054.712/0001-11, relativo ao Processo nº 2018/31000/03656, Contrato nº 021/2018, a importância total de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Complexo de Polícia Civil na cidade de Paraíso/TO, referente ao período de 22 de novembro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/01739  
INTERESSADO: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 094/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 364.726.891-72, relativo ao Processo nº 2018/31000/01739, Contrato nº 033/2013, a importância total de R\$ 31.583,20 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Instituto de Medicina Legal na cidade de Porto Nacional/TO, referente ao período de 01 de janeiro a 14 de julho 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/00012  
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO CAIRES DA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 075/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARCO ANTONIO CAIRES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 797.370.051-04, relativo ao Processo nº 2018/31000/00012, Contrato nº 026/2012, a importância total de R\$ 1.224,00 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o IML, Perícia Criminal e o Núcleo de Identificação na cidade de Augustinópolis/TO, referente ao período de 03 de março a 04 de abril 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00224  
INTERESSADO: MARCOS ANTONIO CAIRES DA SILVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 123/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARCO ANTONIO CAIRES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 797.370.051-04, relativo ao Processo nº 2019/31000/00224, Contrato nº 026/2012, a importância total de R\$ 10.934,40 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o IML, Perícia Criminal e o Núcleo de Identificação na cidade de Augustinópolis/TO, referente ao período de 03 de abril a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº 2019/3100/01412  
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 076/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 984.739.641-87, relativo ao Processo nº 2019/31000/01412, Contrato nº 055/2017, a importância total de R\$ 7.576,67 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Pedro Afonso/TO, referente ao período de 20 de setembro a 31 de dezembro 2019.



Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03399  
INTERESSADO: MARIA RIZELDA FLORENTINO CORREIA COSTA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 092/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARIA RIZELDA FLORENTINO CORREIA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 435.587.391-91, relativo ao Processo nº 2018/31000/03399, Contrato nº 080/2016, a importância total de R\$ 2.824,07 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 5ª Delegacia de Polícia Civil de Taquaralto na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 09 de dezembro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03638  
INTERESSADO: MARIENE BARROS DE CASTRO  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 100/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARIENE BARROS DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 265.302.791-72, relativo ao Processo nº 2018/31000/03638, Contrato nº 011/2013, a importância total de R\$ 8.757,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Pium/TO, referente ao período de 01 de junho a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03635  
INTERESSADO: MARLI MARTINS PEREIRA SARAIVA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 098/2020.**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MARLI MARTINS PEREIRA SARAIVA, inscrito no CPF sob o nº 492.279.631-20, relativo ao Processo nº 2018/31000/03635, Contrato nº 029/2009, a importância total de R\$ 11.381,60 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Identificação e Medicina Legal na cidade de Natividade/TO, referente ao período de 25 de abril a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/02857  
INTERESSADO: MEUNA GLÓRIA ROCHA  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 099/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MEUNA GLÓRIA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 442.822.141-04, relativo ao Processo nº 2018/31000/02857, Contrato nº 073/2017, a importância total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 2ª Delegacia de Polícia Civil e DERCA na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 10 de fevereiro a 09 de novembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03118  
INTERESSADO: NEUZA MARIA FERREIRA ALVES  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 105/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de NEUZA MARIA FERREIRA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 787.849.211-53, relativo ao Processo nº 2018/31000/03118, Contrato nº 066/2012, a importância total de R\$ 22.737,00 (vinte dois mil, setecentos e trinta e sete reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Núcleo de Perícia Criminal e Medicina Legal na cidade de Dianópolis/TO, referente ao período de 27 de janeiro a 26 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/03670  
INTERESSADO: OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS  
ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 091/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de OSIAS RODRIGUES MASCARENHAS, inscrito no CPF sob o nº 021.607.901-25, relativo ao Processo nº 2018/31000/03670, Contrato nº 007/2013, a importância total de R\$ 23.166,00 (vinte três mil, cento e sessenta e seis reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada da Repressão a Narcóticos de Palmas/TO, referente ao período de 30 de março a 29 de setembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.





**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo n. 2019 41000 000353  
 Contrato nº 04/2020  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratado: Otonildo Pereira Lima da Silva 01316477177  
 CNPJ: 24.954.268/0001-20.  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (coffeebreak), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 085/2019.  
 Valor total: R\$ 51.986,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais).  
 Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4073  
 Natureza de Despesa: 33.90.39.  
 Fonte de recurso: 0237008368.  
 Data da assinatura: 02/03/2020.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.  
 Otonildo Pereira Lima da Silva - Contratada.  
 Fiscal Titular do Contrato: João Florentino Costa.  
 Nº funcional: 11652896-1

**ADAPEC****PORTARIA Nº 049, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e nos termos do art. 2º da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, o §2º do art. 1º e o §1º do art. 2º do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a necessidade de um maior controle da atuação de servidores em barreiras fixas da Adapec/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de informatização no suporte de ações e de padronizar e facilitar o controle de lançamentos de escalas de barreiras fixas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o módulo de escalas de barreiras fixas na intranet da Adapec/TO.

§1º As escalas das barreiras fixas devem ser inseridas pelos respectivos Delegados(as) Regionais e/ou por servidor indicado por eles, até o 10º (décimo) dia do mês anterior ao mês da escala. Sendo de responsabilidade do Delegado Regional manter login.

§2º As alterações em escalas, ou seja, permutas após o encerramento do prazo de lançamento no módulo devem seguir a Instrução Normativa vigente sobre o assunto.

Art. 2º Os servidores a serem escalados no módulo de escala de barreira fixa, estarão disponíveis de acordo com as informações inseridas no módulo da Gerência de Recursos Humanos (RH), portanto é de responsabilidade de cada servidor manter o RH atualizado sobre suas remoções.

Art. 3º A Adapec não reconhece nenhuma outra escala que não seja as inseridas no referido módulo.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 05 de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 050, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de junho de 1999 c/c com inciso I do art. 4º da Lei 1.027, de 10 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle dos estabelecimentos comerciais e/ou industriais que se dedicam à produção e comercialização de produtos para uso na agropecuária;

CONSIDERANDO que a permissão para a certificação de registro desses estabelecimentos depende do cadastro/recadastro na ADAPEC, com exceção daqueles cuja atividade é de exclusiva competência do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento - MAPA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de recadastro para o dia 31 de março de 2020 dos estabelecimentos comerciais que se dedicam à produção e comercialização de produtos para uso na agropecuária. Com a prorrogação de prazo citado acima se prorroga também a validade de Certificado de Registro emitido no ano anterior, cujo vencimento encerrou-se em 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - Tal medida se justifica por problemas técnicos na emissão documentos por outros órgãos que são obrigatórios no ato em que os Estabelecimentos fazem o requerimento junto a ADAPEC solicitando o seu recadastro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
 ALBERTO MENDES DA ROCHA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 7º da Lei 1.082/1999 em conjunto com o art. 17 do Decreto 1.634/2002;

Considerando uma melhor eficácia e controle do trânsito de vegetais, seus produtos e subprodutos, sementes, mudas e agrotóxicos;

Considerando a necessidade de normatizar e padronizar a jornada de trabalho na Barreira Fixa do Ceasa;

Considerando o disposto no §2º do art. 19 da Lei 1.818/2007 que determina a necessidade de regulamento disciplinando a jornada de trabalho dos titulares de cargos de provimento efetivo cujo exercício exija regime de turno ou plantão;

Considerando ainda o Parecer SPAnº 122/2015, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, processo nº 2014.09060.000381 em que opina pela confecção de normativo sobre a jornada de trabalho dos servidores de barreiras, assim como sua padronização.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir jornada de trabalho da Barreira Fixa localizada no Ceasa, em regime de escala/revezamento de 15 (quinze) dias consecutivos, perfazendo 12 (doze) horas diárias, mensalmente em um total de 180 (cento e oitenta) horas/mês, onde a escala deverá ser encaminhada mensalmente para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal - GACFV.

Parágrafo único. Com base em demandas específicas, as equipes de fiscalização poderão, eventualmente, exercer suas atividades em horários fora do preconizado neste regulamento.

Art. 2º Determinar que todos os trabalhos de fiscalização feitos durante a escala devem ser registrados em relatórios já estabelecidos pela GACFV e pela Diretoria de Defesa Inspeção e Sanidade Vegetal - DDV, ou qualquer outro relatório que a Gerência definir, sujeito aos servidores omissos à proibição de trabalharem na Barreira Fixa do Ceasa.

Parágrafo único. Os relatórios são de uso exclusivo para registro de atividades realizadas na Barreira.

Art. 3º Permitir a ausência do servidor plantonista da Barreira Fixa do Ceasa, durante a jornada de trabalho, desde que comunicado a Responsável Técnico da Barreira, com a aprovação da GACFV, nos seguintes casos:

I - atendimento às demandas de trabalho de interesse da ADAPEC e;

II - outras hipóteses autorizadas expressamente pela DDISV.

Parágrafo único. Entende-se por plantão fiscal a permanência do servidor em efetivo exercício na Barreira Fixa.

Art. 4º As equipes do plantão deverão estar compostas por 100% (cem por cento) dos seus membros.

Art. 5º Proibir rodízio entre servidores da Barreira Fixa do Ceasa, Barreira Volante e Unidades Locais/Seccionais e até mesmo Delegacias Regionais, exceto em casos permitidos oficialmente pela GACFV ou DDISV.

Art. 7º A permuta de plantão deverá ser solicitada ao Responsável Técnico, com autorização expressa da GACFV ou DDISV, por meio de formulário específico, denominado Requerimento de Permuta de Plantão - RPP, conforme modelo constante no Anexo I.

§1º Para os efeitos desta Portaria, permuta de plantão é a substituição de um servidor plantonista por outro e deverá ser devidamente autorizada pela GACFV ou DDISV, devidamente documentado.

§2º Os envolvidos na permuta de plantão assumirão, individualmente, na execução dos trabalhos, todas as atribuições, competências e obrigações que caberiam ao servidor plantonista substituído.

§3º A solicitação deverá ser prévia, com antecedência mínima de 02 (dois) dias do plantão.

§4º O Responsável Técnico pela Barreira Fixa do Ceasa deverá encaminhar em tempo hábil a solicitação de permuta à GACFV para aprovação.

Art. 8º O servidor que se ausentar por qualquer que seja o motivo, deverá informar imediatamente ao Responsável Técnico pela Barreira Fixa do Ceasa para conhecimento e providências junto a GACFV.

Art. 9º Sempre que necessário e a critério da ADAPEC, será feito escala com servidores diferentes.

Art. 10. Constitui ato de indisciplina do servidor em escala de barreira que:

I - ausentar-se da Barreira Fixa do Ceasa durante seu plantão, salvo por motivo de saúde ou de força maior, exigível, em qualquer caso, a devida justificativa;

II - apresentar-se alcoolizado e/ou fazer uso de bebida alcoólica ou drogas ilícitas durante o plantão; e

III - usar sandálias, bermudas e camisetas tipo regata durante o plantão.

Art. 11. O Responsável Técnico é responsável por organizar as escalas de barreira de modo que durante as férias dos servidores não haja prejuízo aos trabalhos, podendo a critério da DDISV suspender férias quando necessário.

§1º Devido à jornada de trabalho ser de 15 dias consecutivos, as férias não poderão ser divididas, ou seja, somente serão aceitas as solicitações de férias com o prazo de 30 dias.

§2º Na solicitação de férias dos plantonistas deverá ser observada a obrigatoriedade da presença mínima de 2 (dois) servidores por escala.

Art. 12. O Responsável Técnico pela Barreira, a GACFV e a DDISV poderá realizar visitas periódicas para verificação dos procedimentos e registros das atividades de fiscalização.

Art. 13. Cabe à GACFV e ao DDISV zelar pela observância e cumprimento das disposições constantes nesta Portaria.

Art. 14. O descumprimento de algum disposto nesta Portaria caracteriza falta grave e implicará nas sanções previstas na Lei nº 1.818/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins), com abertura do devido processo administrativo disciplinar - PAD, sem prejuízo de sanções cíveis e criminais.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 052, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário YAN OLIVEIRA LACERDA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01714, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 437, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008. Resolve indicar o servidor SILVIO ANTÔNIO DA SILVEIRA MAIA, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 279708-4, para sem prejuízo de suas atribuições, realizar todas as atividades de defesa agropecuária no município de Guaraí, a partir de 06/03/2020.

O não atendimento a presente ordem deverá ser justificada e caso a justificativa não for plausível será interpretado como não atendimento a ordens hierárquicas prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins (Lei 1.818/2007), cabendo dentro outras a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da omissão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA  
Presidente

#### RETIFICAÇÃO 2020

RETIFICAR Contrato nº 043/2019 de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO NA SALA DO SERVIDOR DE REDE NA SEDE DA ADAPEC, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000112 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, Onde se lê: CLÁUSULA OITAVO-PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, Leia-se: CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS, Onde se lê: CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Onde se lê: CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS IRREGULARIDADES, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- RESCISÃO CONTRATUAL, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO, Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO, Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

#### ADETUC

#### PORTARIA Nº 51/2020/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020:

SERVIDOR	AÇÃO
Wagner de Oliveira Campos	4336
Livia Iwasse Evangelista	4336
Wellington Barbosa Rebelo	4336
Liliane Bispo dos Santos	4336
Núbia Maria Cursino Machado	4336
Francine Seixas Ferreira	4339
Kleiryane Aguiar Costa Cortez	4339
Mayna Miranda Bezerra	4339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

#### PORTARIA Nº 53/2020/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1282689-1, lotado na Assessoria de Comunicação, para responder pelas Mídias Sociais desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

#### PORTARIA Nº 54/2020/GABPRES/ADETUC, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei nº 3.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020:

SERVIDOR	AÇÃO
Allysson Andryelle Alves Faustino	4336
Fernando Magno dos Santos Reis	4336

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

#### AGETO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/38960/001.233.

Contrato nº 012/2020.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA  
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, referente ao item 05.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019.

Prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4106 elemento de despesa 44.90.52 fonte de recursos 0225.

Data da assinatura: 06 de março de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante  
Emanuel de Melo Souza - Representante da Contratada.



DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000515/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/04/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

Table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains a list of traffic infractions.

Table with 7 columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Contains a list of traffic infractions.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000650/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

Table with columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Lists various traffic violations such as IZL8401/RS, IZL8372/RS, DCV3572/SP, etc.

Table with columns: PLACA/UF, CPF/CNPJ, Órgão Autuador, Nº Auto de Infração, Data do cometimento, Hora do cometimento, Código/Desdobramento. Continuation of traffic violation records from the previous table, including OLN6888/TO, QKH5786/TO, QNK9111/TO, etc.





## IGEPREV

**PORTARIA Nº 238, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Edileide de Paula e Sousa Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 179/2020, de 14 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 309/2020, de 19 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 224/AP, de 29 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada EDILEIDE DE PAULA E SOUSA BATISTA, CPF nº 350.529.451-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00614R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 245, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sonia Maria Dal Molin Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 218, de 20 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 378, de 28 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 173/2017/GECORE/AP/SW, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada SONIA MARIA DAL MOLIN MACHADO, CPF nº 360.573.710-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01496R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 246, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Elenita Araujo Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.060/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 215/2020, de 20 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 377/2020, de 28 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 522, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada ELENITA ARAUJO SANTOS, CPF nº 360.843.601-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.20653514R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 248, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Cleuza Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1005/2019/GASEC, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.393, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 183, de 17 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 291, de 17 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 730/2017/GECORE/AP/SW de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 332.547.611-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01629R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 252, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Divina Sardinha de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1126/2019/GASEC, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 142, de 07 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 245, de 11 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 99/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 01 de fevereiro de 2018, em relação à segurada DIVINA SARDINHA DE SOUZA, CPF nº 414.385.821-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01.01219R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 253, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sonia Maria Linhares Pereira de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.155/2019/GASEC, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 160/2020, de 12 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 289/2020, de 17 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 164/2018/GECORE/AP/SGD, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada SONIA MARIA LINHARES PEREIRA DE BRITO, CPF nº 394.856.501-59, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01511R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 256, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Mironeide Feitosa Prado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 144, de 10 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 257, de 12 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 451/2017/GECORE/AP/SW, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.996, de 23 de novembro de 2017, em relação à segurada MIRONIDE FEITOSA PRADO, CPF nº 251.062.441-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01.01510R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cleide Araújo Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1057/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 197, de 18 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 334, de 21 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 626, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada MIRONIDE FEITOSA PRADO, CPF nº 251.062.441-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01.206350R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 260, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Silvio Cesar Machado Lemos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 236/2018, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 166/2020, de 04 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 319/2020, de 04 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 174/2018/GECORE/AP/SGD, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada SILVIO CESAR MACHADO LEMOS, CPF nº 816.505.741-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "I", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2019.03.01634R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 263, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Jarlene Barros Soares Moura.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2019/GASEC, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.318, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 0095, de 29 de janeiro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 171, de 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 392, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019, referente a segurada JARLENE BARROS SOARES MOURA, CPF: 546.685.731-91, para fins de fixar os proventos referentes à Classe II, Referência "L", do Cargo de Papiloscopista, conforme consta do processo nº 2019.03.206228R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 278, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Ramiro Angelo da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1154/2019/GASEC, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 189/2020, de 17 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 318/2020, de 19 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 396/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada RAMIRO ANGELO DA SILVA, CPF nº 132.163.503-63, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.03.203598R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 279, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Dulcieire Rodrigues Leão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 631/2019/GASEC, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.339, de 15 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 328/2018/GECORE/AP/SGD, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, referente à segurada DULCIEIRE RODRIGUES LEÃO, CPF: 520.830.201-20, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.01036R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 281, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Reforma por Invalidez do militar Nizomar Lustosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos nº 0024750-10.2017.8.2729;

CONSIDERANDO a Portaria nº 715/2019-SAMP/SGP, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.494, de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 003/REF, de 07 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial nº 1.214, de 24 de junho de 2002, referente ao segurado NIZOMAR LUSTOSA DA SILVA, CPF: 575.402.921-72, a fim de fixar os proventos integrais correspondentes à Graduação de Cabo, Referência "J", conforme consta do processo nº 2020.14.00005R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 286, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Terezinha Alencar Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 235, de 21 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 335, de 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 824/2017/GECORE/AP/SW de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada TEREZINHA ALENCAR ALVES, CPF nº 904.396.191-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00901R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 287, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eleuza da Silveira Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 185, de 17 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 294, de 17 de fevereiro de 2020;



## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 213/2017/GECORE/AP/SW de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada ELEUZA DA SILVEIRA MARQUES, CPF nº 808.248.111-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00189R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 288, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Eronildes Alcantara Sampaio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0047891-87.2019.827.2729.

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado ERONILDES ALCÂNTARA SAMPAIO, CPF nº 081.121.342-00, aposentado por meio da Portaria nº 218/AP, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.365, de 30 de abril de 2015, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.201231PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 289, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Edimar Barboza de Figueredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 875/2019/GASEC, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 03 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 249, de 27 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 382, de 28 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 308/2018/GECORE/AP/SGD, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018, referente ao segurado EDIMAR BARBOZA DE FIGUEREDO, CPF: 283.474.201-49, para fins de fixar os proventos referentes ao Padrão IX, Referência "L", do Cargo de Assistente Administrativo, conforme consta do processo nº 2019.03.203307R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 290, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Laides de Fátima Fonseca Sales Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1155/2019/GASEC, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 165, de 12 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 287, de 17 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1560, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação à segurada LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES COELHO, CPF nº 670.965.656-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204686R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 291, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado David Ailton Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1036/2019/GASEC, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.399, de 16 de julho de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 214/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, referente ao segurado DAVID AILTON DIAS, CPF: 282.180.601-97, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, conforme consta do processo nº 2019.04.01140R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 293, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Rocha de Assis Vieira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, CPF nº 526.613.261-20, matrícula nº 636852/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208515P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 294, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iris Coêlho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRIS COÊLHO DOS SANTOS, CPF nº 763.657.511-68, matrícula nº 850760/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208494P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 295, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Evangelista Lima Bernardes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA EVANGELISTA LIMA BERNARDES, CPF nº 643.750.131-68, matrícula nº 782923/1, Professor Normalista, Nível III, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.611,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208480P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 296, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Maria Ramos Pureza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KÁTIA MARIA RAMOS PUREZA, CPF nº 575.939.651-04, matrícula nº 686740/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209168P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 297, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelice Borges Parente de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELICE BORGES PARENTE DE OLIVEIRA, CPF nº 485.441.911-34, matrícula nº 598425/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208313P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 298, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Batista Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES, CPF nº 449.273.471-68, matrícula nº 556297/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208345P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 299, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Célia Alves Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CÉLIA ALVES MARTINS, CPF nº 546.776.021-15, matrícula nº 659700/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208392P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 300, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elisete Rodrigues Cabrinha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELISETE RODRIGUES CABRINHA, CPF nº 520.588.401-00, matrícula nº 630783/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208389P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 301, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wirajane Santos Costa Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WIRAJANE SANTOS COSTA MARTINS, CPF nº 485.257.821-49, matrícula nº 595576/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208414P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 302, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Adália Barros Ávila.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e



CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIAADÁLIA BARROS ÁVILA, CPF nº 318.689.754-87, matrícula nº 399090/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208432P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 303, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Pires Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA PIRES MILHOMEM, CPF nº 238.477.351-87, matrícula nº 306591/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208511P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 305, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição à segurada Glêiciman de Jesus Araujo Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 88/AP, de 19 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.674, de 23 de junho de 2008, que concedeu à segurada GLÊICIMAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES, CPF nº 198.983.551-15, matrícula nº 70807-1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "A", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2008.04.0136P, a fim de:

I - CONSIDERAR a fundamentação contida: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 306, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcianey Gomes Cipriano Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIANEY GOMES CIPRIANO NOGUEIRA, CPF nº 450.282.221-34, matrícula nº 557940/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 307, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacinúbia Rêgo Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACINÚBIA RÊGO COÊLHO, CPF nº 343.788.983-49, matrícula nº 432109/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208500P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 308, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eva Arruda de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVAARRUDA DE ARAUJO, CPF nº 457.150.681-34, matrícula nº 568044/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208490P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 312, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Fernanda Maria Reis Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 143, de 07 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 241, de 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 654, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada FERNANDA MARIA REIS LIMA, CPF nº 360.214.151-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206603R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 313, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Pereira Arbués.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ARLETE PEREIRA ARBUÉS, CPF nº 264.290.201-34, matrícula nº 332840/7, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209131P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 314, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado João Clélio Rosa da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO CLÉLIO ROSA DA SILVA, CPF nº 238.066.802-72, matrícula nº 306463/2, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208331P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 316, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edson Antonio Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDSON ANTONIO DIAS, CPF nº 031.823.308-88, matrícula nº 126709/3, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208341P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 317, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dejalma Gomes de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DEJALMA GOMES DE SOUZA, CPF nº 264.823.981-20, matrícula nº 334732/2, no cargo de Técnico em Radiologia, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208329P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 318, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iranilde Gonçalves de Souza Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, CPF nº 430.599.451-87, matrícula nº 536821/2, no cargo de Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.368,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208518P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 319, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josilda Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSILDA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 387.060.751-34, matrícula nº 485187/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/Nº 054/2020/GABREITOR, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 25/2020/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de março de 2020, GABRIEL BORGES CAETANO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU - 2, junto a Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor



**PORTARIA/UNITINS/Nº 055/2020/GABREITOR,  
DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 24/2020/GABREITOR,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 09 de março de 2020, VICTOR LOPES NERI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - AEU-4, junto a Coordenadoria de Publicações e Edição, vinculada à Vice-Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 056/2020/GABREITOR,  
DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº19/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERONICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional Nº 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - CDAS-3, a partir de 26 de fevereiro de 2020, em substituição à servidora titular do cargo, Ana Flávia Gouveia de Farias, durante o usufruto de seu período de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, para futura AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E BISCOITOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 13/03/2020, às 18hs.

Palmas - TO, 05 de março de 2020.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do Ofício nº 165/PGJ/GAB;

CONSIDERANDO a anuência da chefia imediata, nos termos da manifestação do evento 460572,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, ao Ministério Público do Estado do Tocantins, o Servidor DIEGO HENRIQUE SANCHES BISCUOLA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, com ônus para o requisitante, no período de 04 de março até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

Institui o Sistema de Atualização Cadastral (ATUALIZA) dos Membros e de Servidores ativos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a gestão administrativa, financeira e de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, consoante previsto nos arts. 4º, inciso X e 4º B, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais de Membros e de Servidores, em cumprimento aos novos formatos digitais demandados pelos sistemas integrados inerentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Atualização Cadastral - ATUALIZA,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Sistema de Atualização Cadastral - ATUALIZA, com a finalidade de viabilizar a atualização dos dados cadastrais dos membros e servidores ativos.

Parágrafo único. São considerados servidores ativos todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos sem vínculo efetivo, os requisitados, os lotados provisoriamente na DPE-TO e, ainda, os que se encontrem cedidos a outros entes federativos, afastados ou licenciados, excetuados apenas os casos de tratamento de saúde e interesses particulares.

Art. 2º A atualização de dados cadastrais de Membros e de Servidores estará disponível, por meio do Sistema ATUALIZA, sendo acessível no Portal da Informação e do Conhecimento, no sítio eletrônico da DPE-TO.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento gerir os processos de atualização dos dados cadastrais de Membros e de Servidores ativos, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do recadastramento, bem como proceder à alteração dos dados cadastrais no Sistema Athenas, que será integrado ao ATUALIZA, preservando a integridade dos dados fornecidos pelo Membro e pelo Servidor.

Art. 4º O Membro ou Servidor que atualizar dados que necessitem de documentação comprobatória deverá digitalizá-la em formato PDF e anexá-la ao Sistema ATUALIZA, solicitando a atualização para fins de homologação das alterações.

Parágrafo único. A atualização somente será efetivada após a homologação da documentação apresentada à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

Art. 5º Os Membros e os Servidores da DPE-TO são legalmente responsáveis pela veracidade das informações que prestarem, bem como por possíveis consequências decorrentes de omissão de informações.

Art. 6º As instruções de caráter operacional, relativas aos procedimentos para o completo preenchimento dos campos do ATUALIZA, serão disponibilizadas através do Manual Eletrônico do Usuário do referido Sistema, dotado de orientações detalhadas.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## ATO Nº 55, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a documentação exigida para a posse em cargos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme dispõe o art. 134, §2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a documentação exigida para fins de posse em cargos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º São exigidos para posse em cargos efetivos ou comissionados os seguintes documentos, certidões e declarações para formação de vínculo funcional:

I - documentos pessoais:

a) RG e CPF;

b) título de eleitor;

c) certidão de reservista para o sexo masculino, até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

d) comprovante de escolaridade no grau exigido para investidura no cargo ou função ou de grau superior (diploma ou certificado de conclusão do curso);

e) comprovante de estado civil, conforme se enumera:

1. certidão de nascimento, se solteiro;

2. certidão de casamento, se casado;

3. certidão de casamento com averbação de divórcio, se divorciado;

4. certidão de casamento com averbação da viuvez ou certidão de casamento e de óbito do cônjuge, se viúvo;

5. união estável;

f) PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro, obtido no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

g) carteira nacional de habilitação, para o cargo de motorista ou oficial de diligências;

h) comprovante de registro no órgão profissional competente, para os cargos que exijam a inscrição, conforme previsão do edital ou legislação específica;

i) comprovante de endereço atualizado, emitido no máximo até 03 (três) meses anteriores à posse (caso esteja em nome de outrem, apresentar declaração do titular);

j) comprovante da consulta de qualificação cadastral no eSocial;

l) comprovante de Informações Previdenciárias, emitida pelo Instituto de Gestão Previdenciária - IGEPREV, para posse em cargo efetivo;

II - declarações:

a) de bens e valores;

b) de inacúmulo ou acúmulo de cargos;

c) dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, com a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público;

d) de inexistência de relação familiar ou parentesco que importe em prática vedada na Súmula Vinculante nº 13 do STF e Ato nº 535, de 07 de dezembro de 2017;

e) de não exercício da advocacia privada, conforme vedação prevista na Lei nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009;

f) de cor/raça.

III - certidões junto aos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal;

Justiça Eleitoral (quitação eleitoral e crimes eleitorais);

c) Justiça Militar da União e do Estado;

d) cível e criminal do Poder Judiciário onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado;

f) Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa e inelegibilidade);

g) Conselho ou órgão profissional competente, se o cargo exigir o registro profissional.

IV - atestado de sanidade física e mental para ocupação de cargo efetivo, emitido pela junta médica oficial indicada pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, expedido mediante a apresentação, dos exames clínicos, laboratoriais e comprovante de vacinação exigidos no edital do certame, dentre os a seguir relacionados:

- a) hemograma;
  - b) glicemia em jejum;
  - c) ureia e creatinina;
  - d) Gama-GT;
  - e) TGO e TGP;
  - f) EAS;
  - g) colesterol total;
  - h) triglicérides;
  - i) sorologia para chagas - IgM e IgG;
  - j) eletrocardiograma com laudo;
  - k) eletroencefalograma com laudo;
  - l) radiografia de tórax com laudo;
  - m) laudo psiquiátrico;
  - n) laudo oftalmológico
  - o) comprovante de vacinação contra a febre amarela;
- V - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VI - comprovante recente, como titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

VII - encargos financeiros do órgão de origem, acompanhado do ato de cessão e histórico de férias, para servidores cedidos à Defensoria Pública, salvo quando o ônus for para o órgão cedente.

§1º À Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública somente é permitido efetivar o ato da posse inicial para formação de vínculo funcional mediante a confirmação do recebimento dos documentos, certidões e declarações listadas neste Ato.

§2º A documentação descrita no *caput* deste artigo deverá ser entregue na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, cabendo-lhe mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em cartório, validar a documentação.

§3º Após a validação da documentação e entrada em exercício do membro ou servidor, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública efetuará o cadastro eletrônico, adotando as demais providências de ordem funcional e inclusão em folha de pagamento.

§4º A Diretoria de Gestão de Pessoas poderá invalidar documentos ilegíveis e/ou pertencentes a terceiros e eventuais anexos em branco, permitida a regularização, mediante apresentação de novos documentos pelo empossando.

§5º Os exames médicos listados no inciso IV do *caput* deste artigo devem ter sido realizados a menos de 30 (trinta) dias da data da apresentação.

§6º Os servidores cedidos à Defensoria Pública do Tocantins deverão apresentar a documentação disposta no art. 1º, incisos I, excetuada apenas a alínea "I"; II; III; V; VI e VII.

§7º Os membros ou servidores efetivos nomeados para cargos em comissão deverão apresentar os documentos previstos no artigo 1º, inciso I, alínea "i" e "j", inciso II, alíneas "a", "b" e "d" e inciso III.

§8º A Defensoria Pública-Geral poderá, em situações excepcionais, alterar o local de entrega da documentação para posse.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 2º São aplicadas às contratações temporárias realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no que couberem, as disposições contidas neste Ato.

Art. 3º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº 255, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/06/2020 a 10/07/2020, das férias do servidor DANIEL BARBOSA BONFIM, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8948003, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 04/03/2020 a 15/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2020.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de março de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensoria Pública-Geral

### PORTARIA Nº 257, 05 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
03/2020	20.0.000000315-9	Jairo de Oliveira da Silva. Matrícula: 9080791	Gleyce Gonçalves da Costa. Matrícula: 9081721	A contratação dos serviços de estacionamento para os veículos pertencentes à frota oficial do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi-TO. Ref.: Termo de Dispensa 01/2020, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Contratada: Maria de Jesus Ferreira da Silva.
04/2020	20.0.000000345-0	Marcos Vinicius Martins Guedes; Matrícula: 907369-8	Leila Mendes Pereira Tavares; Matrícula: 907432-5	A locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Natividade - TO. Ref.: Portaria de Dispensa 197/2020, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratada: Chrystiana Alvarenga Guerra - Me



05/2020	20.0.00000197-0	Alexsandro Wroblewski, matrícula: 9073507	Samio Pereira de Sousa, matrícula: 9073752,	A contratação dos serviços de seguro total para veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Termo de Dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
073/2012	15.0.000002832-8	Atair de Lima Júnior, Matrícula: 886456-0	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula: 908085-6	A locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Ponte Alta do Tocantins - Tocantins. Ref.: Portaria de Dispensa nº 375/2012, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratada: Eliomardem Soares de Brito.
023/2013	15.0.000002372-5	Josenilde Gomes Bezerra, Matrícula: 908085-6	Atair de Lima Júnior, Matrícula: 886456-0	A locação do imóvel urbano, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em Porto Nacional - Tocantins. Ref.: Portaria de Dispensa nº 236/2013, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratada: Guiomar Ramos dos Santos e Adélia Martins de Moura Pinto Ramos.
036/2017	16.0.000001708-2	Thiago Rodrigues da Silva, Matrícula: 9085378	Odisséia Aguiar Campos, Matrícula: 9086846	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Alarme e Câmeras com o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, bem como a respectiva instalação e manutenção das centrais de alarme, câmeras e demais equipamentos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2016. Contratada: Newtec Construções, Locações e Sistemas de Monitoramento Eireli-ME
039/2017	17.0.000001957-7	Marcos Vinicius Martins Guedes, Matrícula: 907369-8	Rodrigo Magalhães Correia, Matrícula nº 908694-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem, artefício de manutenção, encarregado, recepção e controle de pragas, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPI's necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 12/2017. Contratada: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.

Art. 2º Designar o(s) seguintes servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Representante(s) Local(is) do(s) Contrato(s) descritos no artigo 1º

I - Contratos nº 04/2020; 073/2012; 023/2013; 036/2017 e 039/2017

Área de Atuação	Representante Local	Substituto do Representante Local
NRDP - PORTO NACIONAL	Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, Matrícula: 907425-2	Layana Mara Schuch, Matrícula: 9085629

Art. 3º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2020.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000002148-5.  
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIA: Ihara Karolynne Borges.  
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
DATA DA RESCISÃO: 05/03/2020.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Ihara Karolynne Borges - Voluntária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO

Termo Aditivo: 01.  
Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.  
Objeto: Prorrogação do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Pannela Rudimila Menezes da Cruz.  
Vigência: 25/10/2019 a 06/12/2019.  
Data de Assinatura: 03/03/2020 .  
Signatários: Fábio Monteiro Dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Pannela Rudimila Menezes da Cruz - Voluntária.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntário: Felipe Gabriel Larini Pitondo.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura 03/03/2020.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Felipe Gabriel Larini Pitondo - Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 20.0.000000021-4.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntário: Marcos Vinicius Souza Silva.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura 03/03/2020.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Marcos Vinicius Souza Silva - Voluntário.

#### EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.  
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
Voluntária: Talita Ferreira Feitosa.  
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
Data de Assinatura 03/03/2020.  
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
Talita Ferreira Feitosa - Voluntária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03  
CONTRATO Nº: 036/2017.  
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001708-0.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Newtec Construções, Locações E Sistemas De Monitoramento Eireli - Me.  
OBJETO: Supressão do Contrato nº 036/2017, firmado entre as partes em 04/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Vigésima Segunda, referente ao término das atividades da Defensoria na Comarca de Tocantínia-TO.  
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 408,33 (quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2019.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensor Público-Geral - Contratante.  
Adenilton de Sousa Barbosa - Representante Legal - Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 04.  
CONTRATO Nº: 39/2017.  
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001957-7.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.  
OBJETO: Supressão do Contrato nº 039/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Nona, referente ao posto de Auxiliar de Serviços Gerais da Unidade de Tocantínia-TO, devida a extinção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no Município.  
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 3.056,88 (três mil, cinquenta e seis reais, oitenta e oito centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.  
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensoria Pública-Geral - Contratante.  
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante Legal - Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 04.  
 CONTRATO Nº: 042/2017.  
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001869-8.  
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial.  
 OBJETO: Supressão do Contrato nº 042/2017, firmado entre as partes em 25/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, referente ao término das atividades da Defensoria na Comarca de Tocantínia-TO.  
 VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 884,76 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 04/03/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Defensor Público-Geral - Contratante.  
 Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante Legal - Contratada.  
 José Silvestre de Paiva Filho - Representante Legal - Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 254, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/02/2020 a 23/02/2020, das férias da servidora TATIANA PASSARINI SCARCELLI, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 9085920, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
 aos 04 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
 Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 031/2020**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção do servidor JURIMAR GOMES MARINHO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, consoante Ato nº 026/2020, publicado no DOE 5.541, de 10 de fevereiro de 2020;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, na localidade de Peixe, Diretoria Regional de Gurupi - TO, conforme critérios indicados.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. Será admitida inscrição via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h: 00min do primeiro dia útil, até às 23h: 59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03(três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4 Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,  
em Palmas, aos 05 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_  
Requiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 031/2020, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 031/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 031/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor



## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 256, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Almas-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Almas-TO, no período de 01º de abril a 31 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 3401/2019 - Prestação de Contas - Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2018 - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 12/2020-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Longonio Dias Alves, Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso Z2hIzgCj (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 9254/2017 - Tomada de Contas Especial - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão conforme Acórdão 89/2018 - Contrato de Locação de Veículos 8/2014 e termo aditivo de re-ratificação - adesão das atas de registro de preços 6/2014-FMAS 17/2014 e 24/2014-FMS do pregão presencial 05/2014 da Prefeitura de Porto Nacional - Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 1481/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Empresa Marca Representações Comerciais e Monitoramento Automotivo Ltda, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso TtiJ0FkF (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 9254/2017 - Tomada de Contas Especial - Prefeitura Municipal de Palmas - Assunto: Tomada de Contas Especial por conversão conforme Acórdão 89/2018 - Contrato de Locação de Veículos 8/2014 e termo aditivo de re-ratificação - adesão das atas de registro de preços 6/2014-FMAS 17/2014 e 24/2014-FMS do pregão presencial 05/2014 da Prefeitura de Porto Nacional - Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 1481/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Prefeitura Municipal de Palmas, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso 5cYxPSMZ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 10000/2019 - Tomada de Contas - Prefeitura Municipal de Taguatinga - Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2019 PARA APURAÇÃO DE FATOS, IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL DANO, EM RAZÃO DE OMISSÃO NOS REPASSES DAS AVERBAÇÕES/CONSIGNAÇÕES JUNTO A. Nos termos do Despacho nº 1476/2019-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Eronides Teixeira de Queiroz, Gestor, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso UxxyCCK6 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12746/2019 - Auditoria de Regularidade - Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade Janeiro a Agosto de 2019 - Exercício 2019. Nos termos do Despacho nº 120/2020-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Everton Bucar Batistella, Coordenador de Transporte Escolar, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso IIIHcuNd (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 761/2015 - Tomada de Contas Especial - Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Desvios de Recursos Praticados pela Ex-Secretária da Administração do Município de Taipas do Tocantins/TO - Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 40/2020-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Cintia Mudesto Rodrigues, Servidora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso fQvYnIKU (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 761/2015 - Tomada de Contas Especial - Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Desvios de Recursos Praticados pela Ex-Secretária da Administração do Município de Taipas do Tocantins/TO - Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 40/2020-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Eliene Santos de Sousa, Servidora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso db7LkFRL (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 761/2015 - Tomada de Contas Especial - Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - Assunto: Tomada de Contas Especial referente a Desvios de Recursos Praticados pela Ex-Secretária da Administração do Município de Taipas do Tocantins/TO - Exercício 2014. Nos termos do Despacho nº 40/2020-RELT-6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO a Senhora Valdete de Sousa Gonçalves, Servidora, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 6t1EDPh4 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 2020. Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ANANÁS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020**

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás - TO, inscrito no CNPJ Nº 00.237.362/0001-09 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente à Rua São Pedro, nº 409, Centro, nesta cidade, portador do RG Nº 1.480.625 SSP/TO.

Contratado: DIEGO BORGES PEREIRA 01988529166, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.556.371/0001-57, com sede à Rua José de Alencar, nº 314, Centro, CEP: 77.890.000, Ananás - TO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestar os serviços de Lava jato, incluindo chassi e o motor dos veículos, com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral da pintura e do veículo, da frota dos veículos da Secretaria de Obra e Transporte, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração que são bens público da Prefeitura Municipal de Ananás, esta contratação tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, proporcionando condições condignas de uso para os motorista e cidadãos que os utilizam.

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: 04/03/2020 a 31/12/2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## ARAGOMINAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 007/2020/FMS, Pregão Presencial 005/2020/FMS. Objetivo: Aquisição de Pneus, destinado para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2020. FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A Empresa CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ: 34.637.195/0010-98, no valor global de R\$ 45.530,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais), Aragominas - TO, 05 de março de 2020.

HOMOLOGO o Processo nº 008/2020/FMS, Pregão Presencial 006/2020/FMS. Objetivo: Aquisição de Material Informática, a serem utilizados no exercício 2020. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde Aragominas/TO. A Empresa UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.565.049/0001-66, no valor global de R\$ 47.625,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), Aragominas - TO, 05 de março de 2020.

HOMOLOGO o Processo nº 009/2020/FMS, Pregão Presencial 007/2020/FMS. Objetivo: Formalização de Ata de Registro de Preços para a eventual Contratação de prestação de Serviços Médicos, destinado para o PSF 1, atendendo a Zona Urbana desta municipalidade. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. A serem executados no ano de 2020. A Empresa CACILDO GARCIA DE MORAES - CNPJ: 18.657.762/0001-20. No valor global de R\$ 139.700,00 (cento e trinta nove mil e setecentos reais).

Aragominas - TO, 05 de março de 2020.

Eneilta Alves da Luz  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## ARAGUACEMA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 002/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, tipo Maior Desconto Percentual, Objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos especiais não disponíveis na Farmácia Básica do SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde), realizado as 11h30min do dia 28 de Fevereiro de 2020, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa MEGA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.411.883/0001-04, com sede na QD 08, Lote 09 A, Rua Tocantins, nº 350 CEP: 77.600-000, Foi vencedora dos item julgado, com maior desconto percentual de 06% (seis) do valor total estimado de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato, com esta municipalidade.

Rafael Nogueira Leite  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos especiais não disponíveis na Farmácia Básica do SUS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO: MEGA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 29.411.883/0001-04, com sede na QD 08, Lote 09 A, Rua Tocantins, nº 350, CEP: 77.600-000, desconto percentual de 06% do valor total estimado de R\$ 100.000,000 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 10 (dez) Meses, a partir da Assinatura do Contrato. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Cleitonett Pereira Rocha  
Gestor do Fundo



**ARAGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 003/2020.**

"Dispõe sobre nomeação de servidores e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, e o que preceitua o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRA, da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, a servidora, AMANDA RODRIGUES CARVALHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 31 de janeiro de 2020.

IZALETH FERREIRA GOMES DA SILVA  
Presidente Câmara Municipal

**AUGUSTINÓPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DENUNCIA/COMISSÃO  
PROCESSANTE Nº 001/2020  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante - CIP, da Câmara Municipal de Augustinópolis - TO, instituída pela Resolução nº 001/2020, insere nos autos nº 001/2020, conferido por suas atribuições legais, e com base no art. 5º, incisos III e IV, do Decreto Lei 201/67, em virtude da impossibilidade de citação/intimação de forma pessoal, conforme Certidões (expedidas pela servidora responsável), vem pelo presente Edital NOTIFICAR/CITAR/INTIMAR o denunciado Senhor JULIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito do Município de Augustinópolis, inscrito no CPF nº 523.310.403-20, para comparecer à segunda SESSÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Processo Administrativo de Denúncia nº 001/2020, a ser presidida pela Comissão Processante que exarou PARECER PELO PROSEGUIMENTO DA DENÚNCIA, sessão que será realizada na sala das Comissões da Câmara Municipal de Augustinópolis, com início às 08:00 hs do dia 16/03/2020 (segunda-feira). Fica o denunciado intimado dos demais termos dos despachos proferidos pela Comissão Processante em 25/02/2020, 04/03/2020 e 05/03/2020, quais sejam:

A comissão entendeu desnecessária a perícia, à vista dos documentos já disponíveis nos autos e que trazem o respaldo necessário ao julgamento, portanto, ficou indeferido o pedido de produção de prova pericial, e como garantia de acesso à ampla defesa, o denunciado pode apresentar perícia privada ou ainda cálculo e/ou notas explicativas elaboradas pelo responsável contábil da Prefeitura Municipal, aos quais deverão ser exibidos até as alegações finais e assim subsidiar a confecção do parecer final com a verdade real dos fatos.

A Comissão deferiu o pedido de produção de prova testemunhal, ao limite máximo de 10 (dez) testemunhas, com a ressalva de que as testemunhas por serem da defesa, deve a mesma trazê-las para que possam ser inquiridas, por desforço pessoal do próprio Denunciado.

Informa que foi realizada a primeira audiência de instrução em 04/03/2020, e com a ausência do denunciado a Comissão nomeou defensora dativa para representá-lo, e ainda que nova audiência foi marcada para 16/03/2020, como forma de possibilitar a produção de provas inclusive a apresentação das testemunhas arroladas.

Sob pena de se presumir a renúncia da defesa, desde logo fica alertado da continuidade do processo.

O relatório pelo prosseguimento, despacho e demais documentos de interesse da defesa estão disponíveis na sede do legislativo e no portal: <http://www.augustinopolis.to.leg.br/>.

Augustinópolis - TO, 05 de março de 2020.

Vereador ANTÔNIO REINALDO FERREIRA GOMES  
Presidente da Comissão Processante

**BERNARDO SAYÃO****AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Prestação de serviço do profissional mecânico para atender na manutenção de toda a frota de veículos dos Fundos Municipais de Educação e Saúde deste município. De conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 19 de março de 2020, às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.bernardosayao.to.gov.br](http://www.bernardosayao.to.gov.br).

Bernardo Sayão - TO, aos 05 dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA  
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

**COLINAS DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2020/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020/FMSCO/TO  
Nº PROCESSO: 631/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos de todas as Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidade em Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

Onde se lê: objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na implantação e manutenção de sistema de gestão em saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2020, conforme detalhamento constante no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital.

Leia-se: objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos de todas as Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidade em Odontologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital.

Material publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE-TO, na edição do dia 04 de março de 2020, ano XXXII, número 5.556 e no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, ano III - Nº 701, na edição do dia 04 de março de 2020.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de março de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento  
Pregoeira

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**

APREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade Pregão Presencial, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: [www.divinopolis.to.gov.br](http://www.divinopolis.to.gov.br), assim como na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. Fone (63) 3531 1320 (das 07:00 às 13:00 hs)

PREGÃO PRESENCIAL 020/2020, Processo nº 138/2020, Abertura: 20 de março de 2020, às 08:00hs, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR DEMANDA JUDICIAL e MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, destinado ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde, assim como repasses do Governo Federal, Estadual e convênios em geral no Município de Divinópolis do Tocantins - TO, no o exercício de 2020.

Divinópolis do Tocantins, 04 de março de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio  
Presidente da Comissão de Licitação

## GOIANORTE

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianorte inscrita no CNPJ: 25.086.612/0001-70, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a emissão da Autorização Ambiental para a atividade de mineração, no caso, extração de cascalho a ser realizada no município de Goianorte - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

## GURUPI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019-SRP

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 092/2019-SRP. Processo: 2019.013118. Tipo Menor Preço por item, com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à participação de ME, EPP e MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Realização: 23/03/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/03/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

Processo Administrativo nº 2020002886  
Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: locação de micro ônibus - Leito com motorista. Vigência: até 31/12/2020. Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 06/03/2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

## PARANÁ

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.555, pág. 44, no dia 03 de Março de 2020, ONDE SE LÊ: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Presencial Nº 087/2020 - PROC. 087/2020, Abertura dia 20/02/2019, às 14:hs00min, visando a Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundos de Paraná. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

LEIA-SE: PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 087/2020 - PROC. 087/2020, Abertura dia 20/03/2020, às 09:hs00min, Aquisição de Material Expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Fundos de Paraná.

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Pregoeira

## RIACHINHO

### CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

A Câmara Municipal de Riachinho - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 001/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços assessoria jurídica, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 25 de Março de 2020, às 08h30min, o editais poderá ser lido e obtido com seus anexos no site oficial da Câmara Municipal: www.riachinho.to.leg.br, e na sala da CPL/CMR em dias uteis.

Riachinho - TO, 06 de Março de 2020.

Valdir Pereira da Silva  
Vereador Presidente

## RIO SONO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

#### NOTIFICANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 11.563.127/0001-35, com sede na Praça da Matriz, Centro, Rio Sono/TO, neste ato representado pela senhora NAMAYRA BATISTA GOMES, Secretaria Municipal de Saúde de Rio Sono/TO.

#### NOTIFICADO

RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.096.886/0001-26, com sede na Q. 104 NORTE, RUANE 9, CONJ. 03, LOTE 24, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas - TO, representados pelos seus Sócios Ramos de Farias e Silva Filho, Empresário, portador do CPF nº 003.543.061-38 e a Suelen Viana de Souza Gonçalves, Empresaria, portadora do CPF nº 013.837.641-74.

A presente Notificação tem como objetivo solicitar a entrega dos equipamentos e material permanentes celebrado com Ministério da Saúde, e contrato firmado entre o Município de Rio Sono e a Empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA contrato nº 105/2019, assinado em 10 de Setembro de 2019, referente adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2018, referente ao Pregão Presencial nº 022/2018, pelos motivos abaixo delineadas:

#### MOTIVAÇÃO

1. O notificante contratou a empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Sono/TO.

2. Os equipamentos acima mencionados ate o prezado momento ainda não foram entregues, já sem passarão 6 (Seis) Meses e a empresa ainda não entregou os referidos equipamentos.

3. Acontece que a empresa não tem previsão de entregar os equipamentos antes do encerramento do prazo do Contrato, ou seja, a empresa contratada encontra-se inadimplente com a obrigação contratual.

4. Ressalta-se que a conduta do Notificado está acarretando em lesão ao erário público e pode sofrer as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

5. Por tais motivos, o Notificante requer a entrega dos equipamentos hora contrato com o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono/TO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias a contar da data da Publicação da presente notificação, sob pena de responder pelas sanções previstas na Lei nº 8.666/93, art. 79, incisos III.

6. Como Também o art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Desde já, fica ciente o NOTIFICADO de que o não cumprimento da obrigação contratual nos termos contrato nº 105/2019, acarretará a rescisão do contrato de fornecimento dos equipamentos, sem prejuízo do ajuizamento da Ação de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e demais medidas judiciais cabíveis, na esfera cível, administrativa e criminal, após expiração do prazo este será remetido para a Superintendência da Polícia Federal e Ministério Público Federal para resguardar todos os direitos do Fundo Municipal Notificante.

Rio Sono - TO, 05 de Março de 2020.

Namayra Batista Gomes  
Sec. Municipal de Saúde

## SAMPAIO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação, com recursos provenientes do Tesouro Municipal:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção de camisetas, uniformes, entre outros serviços de malharia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais. ABERTURA: 19 de março de 2020, às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de pré-moldados diversos, para atender a Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Sampaio/TO. ABERTURA: 19 de março de 2020, às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Matos, 210, Centro, Sampaio - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: [sampaio.to.gov.br](http://sampaio.to.gov.br), ou por meio do portal do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO: [app.tce.to.gov.br/lo\\_publico/](http://app.tce.to.gov.br/lo_publico/). Informações: Fone: (63) 3436-1147, e-mail: [cpl.sampaio.to@gmail.com](mailto:cpl.sampaio.to@gmail.com).

Sampaio - TO, 02 de março de 2020.

Maria Andrezza Franco de Carvalho  
Pregoeira Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. PROCESSO Nº 0025.2020. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide CANCELAR o processo licitatório em epígrafe, que teria abertura no dia 10 de março de 2020, às 08:30h, em decorrência da constatação de impropriedades de fundamental importância no Termo de Referência. O cancelamento se dá por motivos de conveniência e oportunidade e para melhor atender o interesse público e da administração.

Sampaio/TO, 04 de março de 2020.

GIOVANNI PARREIRAS DE ANDRADE  
Presidente da Comissão de Licitação

## SANTA RITA DO TOCANTINS

### DECRETO Nº 028/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2020;

CONSIDERANDO O TEOR DA SÚMULA Nº 04 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB;

CONSIDERANDO O TEOR DOS JULGADOS EMANADOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, HC 86198 E RE 466705 - SEPÚLVEDA DA PERTENCE E AP 348 - EROS GRAU;

CONSIDERANDO AS RAZÕES EXARADAS NO PARECER JURÍDICO CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2020;

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 13 E 25 DA LEI 8666/93, QUE POSSIBILITA A DECRETAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DESTINADOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA O PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS;

CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO INCISO V DO ART. 13, E DO INCISO II E PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

CONSIDERANDO A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE POSSUIR TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO O TEOR DA RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 DO CNMP;

CONSIDERANDO A URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO TENDO EM VISTA SER INDISPENSÁVEL PARA ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E UNIÃO;

CONSIDERANDO QUE EXISTEM MUITAS AÇÕES JUDICIAIS COM PRAZO PARA DEFESA;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - PLENO - 13/12/2017.

DECRETA:

ART. 1º A INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DO ESCRITÓRIO MARCELO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.092.299/0001-78, COM SEDE SOCIAL NA QD. 108 NORTE, ALAMEDA 08, S/N, LT. 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ADVOGADO O DR. MARCELO CÉSAR CORDEIRO, OAB/TO 1556-B, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 394.131 SSP/TO E CPF/MF Nº 361.321.361-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 106 NORTE, ALAMEDA 01, LT. 11, AP 603, EDIFÍCIO REAL PARK, TORRE BRAGANÇA, CEP: 77.006-052, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES  
PREFEITA MUNICIPAL



**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - ADM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2020**

RESPALDADA NO INCISO II, DO ARTIGO 25, C/C COM ART. 13, DA LEI 8.666/93, E NO PARECER JURÍDICO DESTE MUNICÍPIO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2020 RATIFICO, A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO E ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020, CUJA RAZÃO SOCIAL É MARCELO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.092.299/0001-78, COM SEDE SOCIAL NA QD. 108 NORTE, ALAMEDA 08, S/N, LT. 07, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

PUBLIQUE -SE E CUMPRA - SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
CONTRATO Nº 021/2020 - ADM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. NEILA MARIA DA SILVA MORAES.

CONTRATADO: MARCELO CORDEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.092.299/0001-78, REPRESENTADA PELO ADVOGADO MARCELO CÉSAR CORDEIRO, OAB/TO 1556-B.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM ATUAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, DEFESAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS E SUSTENTAÇÕES ORAIS, NO QUE TANGE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO E ATUAR EM PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DURANTE OS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020.

BASE LEGAL: ART. 25, II, CC ART. 13, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTADOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2020, PODENDO, A CRITÉRIO DAS PARTES, SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE SESENTA MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0019.2.050 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 0010.00.000 - RECURSO PRÓPRIO.

FORO: COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020**

Oriundos do Pregão Presencial Nº 001/2020 - ADM. Firmado em 27.02.2020, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08, com endereço na Rua B, Nº 37, SALA 02, QD 02, LT 36, Jd. São Lucas, Gurupi - TO. Valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA REFERENTE À ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotações Orçamentárias: 03.05.04.123.0018.2.045; 05.17.10.122.0002.2.022; 07.19.08.122.0002.2.010; 08.12.12.122.0002.2.034; 15.10.09.122.0035.2.082; 12.18.16.122.0002.2.067; 13.21.18.122.0002.2.068; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTES DE RECURSO: 0010.00.000; 0040.00.000; 0020.00.000 - Recurso Próprio/ASPS/MDE. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 617/2020. Vigência: 27/02/2020 a 31/03/2020.

**TALISMÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 002/2020**

O Município de Talismã torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO", tipo menor preço por item. Objeto: Locação de Equipamentos de Som devidamente instalados para atender as necessidades da Secretaria de administração e demais Secretarias quando da realização de eventos diversos. O início da sessão de disputa de preços será dia 20 de março de 2020, às 09h00 horas. Informações adicionais sobre o edital e seus anexos pelo telefone: (63) 3385-1120, no horário das 8h00min às 13h00, o edital estará disponível no site da prefeitura [www.talisma.to.gov.br](http://www.talisma.to.gov.br), e também poderá ser solicitado pelo email: [licitacaotalisma@gmail.com](mailto:licitacaotalisma@gmail.com).

Talismã-TO, 05 de março de 2020.

Alexandre B. de O. Carrijo  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VARANDAS DO TOCANTINS, CNPJ nº 20.603.998/0001-26, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI), para construção de condomínio residencial vertical na Quadra 603 Sul, Alameda 05, Lote 09, Conjunto de Lotes L, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Coema nº 07/2005 e Lei Municipal nº 1.011/2001, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Geovane Araújo de Moura, proprietário do imóvel Fazenda Comac Agropecuária, CPF nº 290.399.403-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), da atividade de bovinocultura, tendo como atividade Empreendimentos Agropecuários no município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA (Gurupi Diagnósticos) CNPJ: 26.748.756/0001-07, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para a atividade Laboratório de Análises Clínicas, com endereço na R. Presidente Castelo Branco, Quadra 52, Lote 11, nº 1670, Setor Central, CEP: 77.405-090 município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sr. LEANDRO HENRIQUE DO CARMO CPF: 804.839.411-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Estância Leancellys I e II localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marlos Turczinski, CPF nº 008.130.711-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Ramada, lote 22, Zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa S. RITA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita sob o CBPJ: 29.439.146/0001-10, com nome fantasia SAMRITA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação (LO), para empreendimento com atividade de Fabricação de laticínios, no seguinte endereço; R PRIMO SILVERIO, VILA PLANALTO, município de WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Araguaína, Nova Olinda, Filadélfia, Babaçulândia, Wanderlândia, Piraquê, Aragominas, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia e Araganã, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos artigos 14, V; 15, II; 15 §§1º, 2º, 3º e 4º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 13 (treze) de Abril de 2020, às 19:00h, em primeira convocação; as 19h 30 min a 2ª e última convocação, oportunidade que será apreciada as seguintes pautas:

- a) Prestação de Conta do ano de 2019;
- b) Outros assuntos deliberativos.

A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer numero de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins ([www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico do Sindicato Rural de Araguaína [www.portalsra.com.br](http://www.portalsra.com.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (05/03/2020).

WAGNER MARTINS BORGES  
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÕES - FUNDAÇÃO UNIRG**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial nº 013/2020, do tipo menor preço - GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Troca de Vinil na Piscina do PROAFE - Centro Administrativo da Universidade de Gurupi e Fundação UnirG, Dia: 19/03/2020, às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 05 de março de 2020.

Telma Pereira de S. Milhomem  
Pregoeira da Fundação UnirG

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Águia Moto Peças, inscrita no CNPJ: 05.477.254/0001-19 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de oficina mecânica no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ampliação da sua Licença de Operação para atividade de Piscicultura em Viveiros Escavados, localizados no Loteamento Crixás, Gleba 05, S/N, Lote 38 (parte), Zona Rural, Município de Aliança do Tocantins, CEP 77455-000, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.616/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as suas Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura Intensiva (confinamento de bovinos), localizado na Rodovia TO 373, Km 02, S/N, Loteamento Lages, Município de Alvorada - TO, CEP 77.480-000, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.616/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as suas Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Obras Civas não Lineares (construção de tanques escavados), localizados na Rodovia TO 373, Km 02, S/N, Loteamento Lages, Município de Alvorada - TO, CEP 77.480-000, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROAL HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.022.616/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as suas Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Piscicultura em Viveiros Escavados, localizado na Rodovia TO 373, Km 02, S/N, Loteamento Lages, Município de Alvorada - TO, CEP: 77.480-000, Estado do Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ampliação da sua Licença de Operação para a atividade de Frigorífico e Abatedouro de Peixes, localizada no Loteamento Crixás, Gleba 05, s/n, Lote 38 (parte), Zona Rural, CEP: 77.455-000, município de Aliança do Tocantins - TO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Venho por meio deste comunicar que o senhor Carlos Roberto Poiani, cadastrada sob o CPF: 004.966.018-73, torna público que requereu junto a Instituto Natureza do Tocantins, a renovação das Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Agropecuária, empreendimento localizado na FAZENDA RIO FORMOSO- em Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, FRANCISCO DE A. SERGIO COELHO, CPF: 332.025.321-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA CARRAPATO, em Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASrª Maria Regina Zanina Lima inscrita no CPF nº 041.897.791-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Recanto da Mansinha, lotes 13 e 14, da 17ª Etapa Lot. Araguacema, matrícula de registros nºs 4361 e 4635, Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASrª Maria Regina Zanina Lima inscrita no CPF nº 041.897.791-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Recanto da Mansinha, lotes 13 e 14, da 17ª Etapa Lot. Araguacema, matrícula de registros nºs 4361 e 4635, Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ASrª Maria Regina Zanina Lima inscrita no CPF nº 041.897.791-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Recanto da Mansinha, lotes 13 e 14, da 17ª Etapa Lot. Araguacema, matrícula de registros nºs 4361 e 4635, Zona Rural do município de Dois Irmãos do Tocantins -TO, empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SINDAGRO-TO, CNPJ: 20.973.070/0001-33, na forma de seu estatuto, convoca os Profissionais de Defesa Agropecuária ativos e inativos: Fiscal de Defesa Agropecuária e Inspetor de Defesa Agropecuária, conforme Lei 2805 de 12 de dezembro de 2013, bem como nos termos do artigo 41, §2, §3, §4, §5, art. 44, art. 48, alíneas "a e b", e ainda, artigo 50 parágrafo único do Estatuto da Entidade, filiados em dias com suas obrigações sindicais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra 202 Sul Avenida NS 2, 2 - Plano Diretor Sul, Auditório da UNOPAR, PALMAS-TO, dia 20/03/2020, 14:00 em primeira chamada, às 14:30 em segunda chamada, para a seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre *Redad* (aumento e correções), deliberar sobre greve, e ainda, outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas-TO, 06/03/2020.

Wiston Gomes Dias  
Presidente do SINDAGRO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00 (quatorze) horas do dia 14 de março de 2020 (sábado), na SEDE do SINTEPP na Quadra 104 Sul, RUA SE 07, LOTE 32, SALA 08, Galeria Ferrari, Palmas-TO, para analisarem a CONTRA PROPOSTA DO SINDICATO PATRONAL, e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Aníbal Parente Fontoura  
Presidente do SINTEPP/TO

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme item 1 do Edital: Tem por objeto a consulta de imóveis disponíveis para aquisição (Lote) de no mínimo 1.800 m2 (mil e oitocentos metros quadrados) na Zona Urbana, no município de Palmas-TO, devendo estar situado na Av. Teotônio Segurado em Palmas - TO, especificamente nas Quadras ACSU SE 50, ACSU SE 60 e ACSU SE 70 (Local onde se encontram a maioria dos Conselhos de Classe nesta Capital) conforme consta no memorial descritivo (anexo II), para instalar e abrigar a nova Sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO, destinado ao atendimento das atividades fins da administração, conforme as especificações, condições, obrigações e demais requisitos deste Edital.

A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA: Data e hora limite para acolhimento das propostas mediante protocolo: Dia 24/03/2020, às 13:00h.  
Data e hora da abertura das propostas: Dia 25/03/2020, às 13:00h.



Local do Chamamento Público: Sede do CRO-TO: Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.022.008 em Palmas-TO. NOTA: O presente instrumento convocatório encontra-se disponível na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO-TO no endereço: Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.022.008, em Palmas-TO, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, podendo também ser requerido por meio de solicitação no e-mail: croto@croto.org.br. Demais informações pelos telefones: (63) 3214-3736/3214-4335.

Palmas-TO, 05 de março de 2020.

Renata Talita Cardoso  
Comissão de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/ME nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060  
Companhia Aberta - Categoria B

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária de 18/03/2020, às 10:00 horas

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia" e/ou "SANEATINS"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18/03/2020 (dois mil e vinte), às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-200 ("Assembleia"), a fim de (i) aprovar a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Sr. Jorge Augusto Regis Gomes, com mandato a se expirar em 30 (trinta) de abril de 2020 (dois mil e vinte); e (ii) consignar o recebimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Bruno Neiva Maracajá, ao cargo de membro Suplente do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia; 2. Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, conforme alterada, o percentual de participação exigido dos acionistas para solicitação da adoção do processo de voto múltiplo, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, é de 9,0% (nove por cento) do capital social com direito a voto; e 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da SANEATINS ([www.brkambiental.com.br/risaneatins](http://www.brkambiental.com.br/risaneatins)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, incluindo este Edital, a Proposta da Administração e aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: [risaneatins@brkambiental.com.br](mailto:risaneatins@brkambiental.com.br). Palmas/TO, 03/03/2020. Larissa Ferreira Aguiar - Membro do Conselho de Administração

FEJET - CNPJ: 05.685.577/0001-06

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTÃO EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS A SER REALIZADA NO DIA 18/03/2020 (QUARTA-FEIRA), AS 20:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20:30 HORAS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA. NA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA DO TOCANTINS, QUADRA 301 NORTE, PALMAS-TO COMAS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019;

2) - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS CONTAS E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019.

PALMAS-TO, 05 DE MARÇO DE 2020.

GEORGTON PACHECO.  
Presidente

CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 02.675.473/0001-14 - NIRE 17200259045

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Em conformidade com o art. 1.152, §3º, CC/2002, ficam convocados os senhores Sócios Quotistas da Sociedade CENTRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, para se reunirem em assembleia a ser realizada no dia 24 de março de 2020, com a primeira chamada às 20:00h, e em segunda chamada às 20:30h na sede social, sita na ACSU SO 40, Conjunto 02, Lotes 03 e 05, Centro, Palmas, Tocantins, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Plano de ação para 2020.
- b) Eleição da Diretoria para o biênio 2020/2021.

Palmas-TO, 09 de março de 2020.

Dr. Paulo Henrique Duarte de Lima e Silva  
Diretor Presidente

Dr. Hilton Soares da Mota  
Vice Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - COOPEFA  
CNPJ: 09.309.300/0001-21 - NIRE 17-4-0000252-8

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os 27 associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24/03/2020, na sede da COOPEFA na Praça da Juventude com Avenida JK, s/nº, Centro, CEP: 77.470-000, Formoso do Araguaia - TO, em 1ª convocação às 18h30 com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 19h30, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 20h30, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

01. Prestação de contas relativas ao exercício de 2019;

02. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

03. Eleição do conselho fiscal;

04. Plano de trabalho para ano 2020;

5. Assuntos gerais.

Formoso do Araguaia - TO, 28 de fevereiro de 2020

Lucélia Ferreira Lisboa de Oliveira  
Diretora Presidente